



113	FRIGOBAR	3.0	Unidade	1.143,45	3.430,35
FRIGOBAR Capacidade Líquida Total: 93L Tipo de Degelo: Descongelar (Defrost) Faixa de temperatura: 1° ~ 7°C Controle de temperatura: Botão mecânico Eficiência Energética: A Consumo Aproximado de Energia: 0.635kWh/24h Tipo de Porta: Fixa Quantidade de Portas: 1 Voltagem: 220V / 60Hz Possui prateleira ajustável Nível de ruído: 42dB-49dB Tecnologia de Refrigeração: refrigerado por compressor, com gás ecológico R600A Largura 44,4 cm Altura 84,3 cm Profundidade 48,5 cm Peso do Produto: 19,0 kg					
114	LIXEIRA COM PEDAL, 30 LITROS	56.0	unidade	328,93	16.446,50
LIXEIRA COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO INOX POLIDO, COR: PRATA, GARANTIA: 12 MESES.					
115	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO	6.0	unidade	282,91	1.697,46
BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO; REGULAGENS: INCLINAÇÃO E ALTURA; ENCOSTO POR ROSCA INDEPENDENTE; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS; COM ALAVANCA INDEPENDENTE; DIMENSÕES: 50X50 CM (CXL); ALTURA: MÍNIMA 73 CM E MÁXIMA 81 CM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS; PRODUTO ENVIADO SEMI-MONTADO; DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO E BRANCO.					
116	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, 60 LITROS	40.0	Unidade	275,02	11.000,80
MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, DESIGNER ARROJADO, PEDAL EM AÇO JSN, CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: BRANCO, GARANTIA: 12 MESES.					
117	BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	6.0	Unidade	220,56	1.323,36
BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX; ASSENTO GIRATÓRIO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO; COM REGULAGEM NA ALTURA (A GÁS); COM ALAVANCA INDEPENDENTE. DIMENSÕES: 50X50 CM (CXL); ALTURA: MÍNIMA 73 CM E MÁXIMA 81 CM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS; PRODUTO ENVIADO SEMI-MONTADO; DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO E BRANCO.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.679.745,04 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pe. João da Rocha, 148, Centro, Paracuru / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

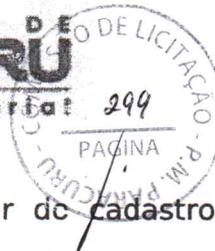
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de prestação de serviços de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

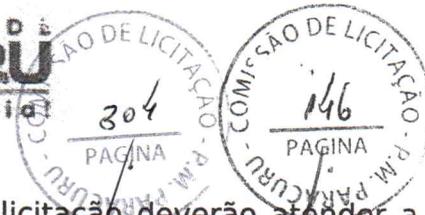
- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 2302.10.302.0403.2.062 - Gerenciamento das Atividades das Unidades de Atenção Secundária, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905208 - Equipamentos e Material Permanente 33903036 - Material de Consumo 44905299 - Equipamentos e Material Permanente 44905212 - Equipamentos e Material Permanente.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paracuru/CE, 19 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



Loide Chrytine Peixoto Landim
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Francisco Jarbas Florindo De Castro
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA





ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DEMANDA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X FIXO MODELO CR	1.0	Unidade	191.000,00	191.000,00
<p>APARELHO DE RAIOS X FIXO MODELO CR - COM PAINEL DAS UNIDADES DE OPERAÇÃO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADORAS; CIRCUITOS MICROPROCESSADOS MONITOREM, CONTROLAM E SUPERVISIONAM TODAS AS OPERAÇÕES; ESTATIVA PORTA-TUBO: TETO-CHÃO, CHÃO-CHÃO, CHÃO-MESA - COM ROTAÇÃO DE 360°; TUBO DE RAIOS-X: * 300MA - 125KV - 20/40 KW, * 500MA - 125 KV - 30/50 KW; OPCIONALMENTE 150 KV - 30/50 KW, * 600MA - 125 KV - 30/50 KW; OPCIONALMENTE 150 KV - 30/50 KW; GERADOR HERMETICAMENTE FECHADO EM ALTO VÁCUO; COLIMADOR LUMINOSO COM LÂMPADA HALOGENA DE 110 WATTS; MESA DE EXAMES: TAMPO FIXO, TAMPO MÓVEL, TAMPO FLUTUANTE E OU ELETRICAMENTE ELEVATÓRIA; BUCKY MURAL: MÓDULO CONVENCIONAL, BASCULANTE E OU GIRATÓRIO; GRADES UTILIZADAS EM LINHAS DESDE 8:1:80 ATÉ OPCIONALMENTE, 15:1:152 LINHAS</p>					
2	Armário aço	10.0	Unidade	1.090,74	10.907,40
<p>ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL: CHAPA DE AÇO</p>					
3	Armário vitrine	10.0	Unidade	1.449,40	14.494,00
<p>ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, ELETROSTÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,60, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO, TIPO PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS, COMPONENTES ADICIONAIS: LATERAIS DE VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM ESPESSURA</p>					
4	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	6.0	Unidade	1.231,67	7.390,02
<p>PARA ARQUITVAR PASTAS SUSPENSAS; COM ROLAMENTO E PUXADOR; FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 26; COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPOXI); RESISTENTE A 15KG POR GAVETA; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO; GAVETAS COM FECHADURAS; COR: CINZA.</p>					
5	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL	5.0	Unidade	3.641,68	18.208,40
<p>ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL APARELHO ELETROMECÂNICO COM BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO E A ENTRADA DA BOMBA DE VÁCUO. COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, QUE INIBEM CONTINUAMENTE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIA E FUNGOS. 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO 01 TUBO DE SUÇÃO 01 RECIPIENTE 01 TAMPA DO RECIPIENTE 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR 01 EXTENSÃO 01 DIMENSÃO DA CAIXA (A X L X P): 20,5 CM X 30,3 CM X 13,7 CM.</p>					
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE DE 75 LITROS	1.0	Unidade	6.065,86	6.065,86
<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE DE 75 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304; PAINEL DIGITAL FRONTAL EM LED; SISTEMAS DE SEGURANÇA 30 CICLOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS DIVERSOS QUE CONTROLAM E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; PORTA CONSTRUÍDA EM METAL - ROBUSTA; FECHO DA PORTA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, UM DISPOSITIVO PATENTEADO QUE IMPEDE A ABERTURA DA TAMPA ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA E OFERECE MAIOR DURABILIDADE, SEGURANÇA E SUAVIDADE NO ACIONAMENTO; VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; LATERAIS E PARTA SUPERIOR LATERAIS DESLIZANTES EM AÇO GALVANIZADOS E ENVELOPADAS FIXADAS COM PARAFUSOS INOX (ÁGUA LIMPA A CADA CICLO; ABASTECIMENTO MANUAL DE ÁGUA; SECAGEM É POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE A SECAGEM DENTRO DO PRÓPRIO CICLO, ESSA FEITA APÓS A ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ENTRE ABERTA E COM A RESISTÊNCIA LIGADA, ESSA É FEITA APÓS A CONCLUSÃO COMPLETA DO CICLO, TAMBÉM DEIXANDO A PORTA FECHADA, PORÉM É APLICADO UMA CARGA DE TENSÃO NA RESISTÊNCIA ATÉ QUE ATINJA DETERMINADA TEMPERATURA E DESLIGUE, QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA SECAR OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS); DESPRESSURIZAÇÃO E DESAERAÇÃO AUTOMÁTICA (LENTA) OU MANUAL ATRAVÉS DO BOTÃO FRONTAL (RÁPIDA); VAPOR GERADO A PARTIR DE ÁGUA LIMPA; DRENAGEM DA ÁGUA E VAPOR EXCEDENTE ATRAVÉS DE MANGUEIRA DE DESCARGA ATÉ O GALÃO DE DESCARTE (NÃO ACOMPANHA O GALÃO); CICLO CONFINADO DE VAPOR, NÃO LIBERA VAPOR NO AMBIENTE; NORMA ISO, EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485/2016; REGISTRO ANVISA; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA PADRÃO DE 121° C, 124° C, 127° C, 130° C E 134° C. PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KGF/CM²; BANDEJA EM ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS INCLUSOS, 02 BANDEJAS, 01 MANGUEIRA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM AMPLA REDE EM TODO O BRASIL; GARANTIA DE 01 ANO.</p>					
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	4.0	Unidade	1.195,94	4.783,76
<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 (ANOS) DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS</p>					
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	4.0	Unidade	1.517,80	6.071,20
<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; DISPLAY LED OU LCD; CAPACIDADE DE 300KG; FUNÇÃO TARA; ALTA QUALIDADE; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INCLUSA; VOLTAGEM BIVOLT; AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS.</p>					
9	BEBEDOURO DE AGUA EASY OPEN REMOVÍVEL	15.0	Unidade	1.211,10	18.166,50



BEBEDOURO DE AGUA EASY OPEN REMOVÍVEL - ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO; FUNÇÃO MIX: ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS; 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; THERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA RESERVATÓRIO VEDADO; ALTO DESEMPENHO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; 220V; COR BRANCA MODELO : COLUNA; ALTURA 101 CM; LARGURA 1 CM; COMPRIMENTO 31.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC) 77X28X36 CM. PESO 13.04 KG

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BERÇO AQUECIDO	2.0	Unidade	25.094,00	50.188,00
BERÇO AQUECIDO CALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX, REFLETOR CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO E ALETAS DIRECIONADORAS PROPICIANDO CALOR HOMOGENEO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. PAINEL: MÓDULO CONTROLADOR, ACABAMENTO EM POLICARBONATO, TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS. DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE E DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) QUE INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR (OPCIONAL), O PESO (OPCIONAL), FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL E POSICIONADO EM LOCAL ALTO A FRENTE DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA (SERVO CONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, FALHA NO AQUECIMENTO, ERRO DE SISTEMA, E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA O OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PELE.					
11	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES	2.0	Unidade	1.637,22	3.274,44
BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - Especificação técnica: • Estrutura e Leito do Berço em Tubo redondo de aço carbono, com pintura eletrostática - branca. • Grades Laterais Escamoteáveis, em tubo redondo de Aço Carbono. • Contém 4 pés com rodízios de 3" polegadas. • Acabamento das soldas reforçadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura; Dimensões do produto: • Medidas: 1,30 mt (C) X 60 cm (L) X 60 cm (A - Chão ao leito) - acompanha colchão • Peso suportado: 180 kg. Lembrete: As dimensões podem sofrer variações de 5% para mais ou menos. Garantia - 12 meses. Com registro no INMETRO					
12	BERÇO HOSPITALAR PARA RN DE ACRÍLICO	5.0	Unidade	1.342,33	6.711,65
BERÇO HOSPITALAR PARA RN DE ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Cesto removível em acrílico transparente; - Permite movimento trendleburg e proclive; - Rodízios de 2" de diâmetro; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti ferrugem. DIMENSÕES: Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Dimensão interna - 0,67m comprimento x 0,34m largura x 0,20m altura. acompanha colchão					
13	BIOMBO	25.0	Unidade	808,93	20.223,25
BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/ POSSUI RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES.					
14	BISTURI ELÉTRICO	2.0	Unidade	31.237,38	62.474,76
BISTURI ELÉTRICO - CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA; SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V 50/60HZ); TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS; PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA; VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL; PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL; SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO; COMTEM 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150x100x0,5MM), 1 CABO DE FORÇA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPLAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.					
15	BOMBA DE INFUSÃO	8.0	Unidade	5.392,58	43.140,64
BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de infusão médica portátil, LCD eletrônico, recarregável em tempo real, volumétrica de alta precisão, dispositivo de bomba de infusão digital, APROVADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)					
16	BRAÇADEIRA PARA ACESSO VENOSO/INJEÇÃO	8.0	Unidade	374,11	2.992,88
BRAÇADEIRA PARA ACESSO VENOSO/INJEÇÃO - BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA.					
17	CADEIRA DE RODAS ADULTO	5.0	Unidade	1.312,01	6.560,05
CADEIRA DE RODAS ADULTO - PÉS REMOVÍVEIS; MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; SEM ELEVAÇÃO DE PERNAS, SEM SUPORTE DE SORO.					
18	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	4.0	Unidade	1.631,34	6.525,36
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE: 130 A 159 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: REMOVÍVEL; FREIOS BILATERAIS PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS.					
19	Cadeira de rodas	3.0	Unidade	1.163,77	3.491,31
CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: INFANTIL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NAILON, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24"					
20	cadeira de rodas higiênica	6.0	Unidade	505,44	3.032,64
cadeiras de rodas higiênica, cadeira para banho, confeccionada em aço carbono, apoios de braços e pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras giratórias com pneus macios, rodas dianteiras com pneus macios, encosto em nylon, largura mínima de assento 40cm, capacidade de 100kg					

[Handwritten signature]



21	CADEIRA SECRETÁRIA	15.0	Unidade	179,67	2.695,05
CADEIRA SECRETÁRIA - FIXA; ACOLCHOADA; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO PRETO; BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1"; MEDIDAS DO ASSENTO: 44 CM LARGURA X 38 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 40 CM LARGURA X 30 CM ALTURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; COR: PRETA.					
22	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO	10.0	Unidade	333,13	3.331,30
CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO - CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, COM BRAÇO MODELO (T) COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ACIONAMENTO PRO GATILHO, CORPO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, PÉS COM RODÍZIO EM NYLON DE GUIA DUPLA, BASE DOS PÉS EM AÇO COM POLAINA DE PROTEÇÃO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO POR LÂMINA DE AÇO MOLA, ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E ENCOSTO EM PERFIL PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.					
23	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	10.0	Unidade	260,49	2.604,90
CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, SEM BRAÇO, COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, PÉS COM RODÍZIO EM NYLON DE GUIA DUPLA, BASE DOS PÉS EM AÇO COM POLAINA DE PROTEÇÃO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO POR LÂMINA DE AÇO MOLA, ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E ENCOSTO EM PERFIL PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.					
24	CAIXAS COMPLETAS - KIT DE SUTURA	18.0	Unidade	208,19	3.747,42
CAIXAS COMPLETAS - KIT DE SUTURA - Kit composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face; 5 compressas de gaze; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado; Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.					
25	CALANDRA	1.0	Unidade	23.406,22	23.406,22
CALANDRA - CONSTITUÍDA DE DOIS OU MAIS ROLOS OU CILINDROS DE METAL, PERFURADOS OU NÃO, REVESTIDOS, QUE GIRAM DENTRO DE CALHAS FIXAS DE FERRO, AQUECIDAS A VAPOR OU ELETRICIDADE. PROVIDA DE UM DISPOSITIVO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE A MÁQUINA. CAPACIDADE DE PASSADORIA 24 KG/H; VELOCIDADE 3,5M/MIN; TENSÃO ELÉTRICA 220 V TRIFÁSICO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO 2.130MM X 975MM X 620MM (L/A/P); DIMENSÕES DO CILINDRO 310MM X 1.600MM; POTENCIA MOTOR 0,5 CV					
26	CAMA BELICHE	10.0	Unidade	1.088,69	10.886,90
CAMA BELICHE - Especificações: Largura 0,94M; Profundidade 1,95M; Altura 1,50M Ideal para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 40mm x 40mmx0,9mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx0,9mm Também conhecida como beliche militar Descrição técnica do produto: Beliche inteiriça de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 130kg cada estrado.					
27	Cama Fowler	22.0	Unidade	3.505,00	77.110,00
Cama Fowler Motorizada com Elevação do Leito com cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) de fácil limpeza e esterilização e de alta durabilidade. Cama Fowler Automatizada Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez Grades Laterais: Grades de proteção laterais ajustáveis, oferecendo segurança adicional ao paciente. Colchão Hospitalar: Acompanha colchão hospitalar de alta densidade, proporcionando conforto e suporte adequado. Capacidade de Peso: Suporta até 150 kg; Medidas: Dimensões da Cama: 190 cm (comprimento) x 90 cm (largura) Altura Ajustável: De 50 cm a 70cm					
28	CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA	2.0	Unidade	17.581,26	35.162,52
CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA ESTRUTURA: Estrutura reforçada, produzida em aço carbono; LEITO: Articulado com quatro seções, produzido em aço carbono; PINTURA / ACABAMENTO: Estrutura e leito com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; CABECEIRA E PESEIRA: Removíveis, produzidas em polietileno (PEAD) e com suporte em aço carbono; GRADES LATERAIS: Quatro grades laterais em polietileno com acionamento semi-giro; RODÍZIOS: Rodízios com diâmetro de 3", sendo dois com freio em diagonal; ACIONAMENTO: Através de atuadores lineares bivolt (110/240V), acionados por controle remoto com fio; MOVIMENTOS: Fowler, cabeceira, flexão de pernas, Trendelenburg, Proclive e elevação de leito, posição poltrona; PESO MÁXIMO DO PACIENTE: 150kg; CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 180kg DIMENSÕES: - Altura mínima e máxima do leito: 565mm e 760mm - Largura e comprimento útil: 900mm e 1900mm - Largura e comprimento total: 1050mm e 1960mm (± 5 cm)					
29	Carro aço inox para curativo	4.0	Unidade	1.110,55	4.442,20
CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO RODÍZIO: RODÍZIOS DE 3" C, ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, MEDIDA: 45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PRATELEIRAS COM GRADE DE PROTEÇÃO					
30	CARRO DE EMERGÊNCIA	3.0	Unidade	4.136,67	12.410,01
CARRO DE EMERGÊNCIA - CARRO COM RODÍZIO GIRATÓRIOS, 2 COM FREIOS, DIMENSÃO APROXIMADA 109,5 X 72,5 X 52,0 (A,L,C) 4 Gavetas - Uma das gavetas com 18 divisões internas para medicamentos. - Última gaveta grande para objetos maiores - Bandeja Auxiliar - Suporte com régua de tomadas - Suporte de Soro - Suporte para Cardioversor/Desfibrilador/Notebook - Suporte para Cilindro de Oxigênio - Prancha de massagem - Fechadura para gavetas					
31	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	6.0	Unidade	3.523,19	21.139,14
CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL - PESO: 40 KG; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; PROVIDO DE UMA PRATELEIRA INTERNA E DUAS PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA; ALÇA DE TRANSPORTE E PARACHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS; MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5" DE DIÂMETRO SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 60CM, ALTURA: 82CM, CUBAGEM: 0,480 M3.					
32	CARRO MACA AVANÇADO	2.0	Unidade	23.421,16	46.842,32
CARRO MACA AVANÇADO MONTADA COM PERFIS EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR LEVE E RESISTENTES COM COMPONENTES TOTALMENTE MONTADOS E FIXADOS COMPINOS ELÁSTICOS E PARAFUSOS PARA A MÁXIMA DURABILIDADE DAS FIXAÇÕES FORNECENDO ASSIM MAIOR AJUSTE E FIRMEZA DOS ENCAIXES DOS COMPONENTES; POSSUI SISTEMA RETRÁTIL NAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO DA BASE SUPERIOR					

8



FORNECENDO RECOLHIMENTO DAS PERNAS POR ACIONAMENTO MANUAL DO CONDUTOR; POSSUI SISTEMA ANTIQUEDAS PARA MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES, SENDO ATIVADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE DESARMAMENTO ACIDENTAL DA MACA ONDE O ACIONAMENTO DA ALAVANCA DO DESARME NÃO SEJA PROJETADA; SISTEMA REGULÁVEL DA CABECEIRA COM 6 POSIÇÕES DE ALTURA QUE VÃO DE 20 A 90 GRAUS; CAPACIDADE MÁXIMA DO PACIENTE DE ATÉ 200 KG; TRAVAMENTO E FIXAÇÃO DO MODELO DENTRO DA AMBULÂNCIA TESTADO E APROVADO EM LABORATÓRIO; CINTOS METÁLICOS AUTOMOTIVOS ALTAMENTE RESISTENTES; RODÍZIOS DIANTEIRO GIRATÓRIOS SENDO 1 C/ FREIO E 1 S/ FREIO DE 5 (127 MM); RODÍZIOS TRASEIRO GIRATÓRIO SENDO 1 C/ FREIO E 1 S/ FREIO DE 5 (127 MM); COLCHONETE COSTURADO ELETRONICAMENTE EM COURVIN COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ESPUMA COM DENSIDADE D33.

33	CARRO MACA COM GRADES REMOVÍVEIS COM RODAS COM TRAVA E COLCHÃO	10.0	Unidade	3.404,63	34.046,30
----	--	------	---------	----------	-----------

CARRO MACA COM GRADES REMOVÍVEIS COM RODAS COM TRAVA E COLCHÃO - CARRO PADIOLA CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX; POSSUI O LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX; CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1 1/4", PROVIDO DE RODÍZIOS DE 5" COM FREIO NA DIAGONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA; ACOMPANHA COLCHÃO.

34	COLCHÃO PARA BELICHES	16.0	Unidade	495,95	7.935,20
----	-----------------------	------	---------	--------	----------

COLCHÃO PARA BELICHES - Colchão hospitalar impermeável revestido em capa impermeável azul em napa. Possui zíper Com placa de espuma de poliuretano D28 Anti-alérgico, anti-ácaro e anti-fungo. Capacidade para pessoas até 90 quilos Medidas: 1,88 x 0,78 x 0,12

35	COLCHÃO HOSPITALAR	30.0	Unidade	656,95	19.708,50
----	--------------------	------	---------	--------	-----------

COLCHÃO HOSPITALAR - COLCHÃO REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINIL, ESPECIFICAÇÃO: D33, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO, COR: AZUL, RESISTÊNCIA 100 KG, COM SELO DO INMETRO DIMENSÃO 190 X 90 X 12 (C,L,A)

36	COMADRE INOX	8.0	Unidade	180,68	1.445,44
----	--------------	-----	---------	--------	----------

COMADRE INOX - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 2.500 ML; TAMANHO: ADULTO PADRÃO; TIPO PÁ; COM ALÇA.

37	Colchão Pneumático Uso Hospitalar	30.0	Unidade	292,97	8.789,10
----	-----------------------------------	------	---------	--------	----------

COLCHÃO PNEUMÁTICO USO HOSPITALAR, MATERIAL: COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO: ARTICULADO, COMPRIMENTO: 180, LARGURA: 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO: P/ CAMA FAWLER

38	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	15.0	Unidade	2.459,11	36.886,65
----	---------------------------	------	---------	----------	-----------

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES CADA, MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) PCI-EXPRESS 2.0 X X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMAS DE DETECÇÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDA DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICO DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

39	CORTINA DE AR, 1,50 MTS	2.0	Unidade	660,25	1.320,50
----	-------------------------	-----	---------	--------	----------

CORTINA DE AR, 1,50 MTS - COM CONTROLE REMOTO, POSSUINDO NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA E PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA) MANUAL; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 44 M³/MIN; VOLTAGEM 220V; PESO APROXIMADO DE 15KG; GARANTIA: 12 MESES.

40	CORTINA DE AR, 2,00 MTS	3.0	Unidade	1.283,80	3.851,40
----	-------------------------	-----	---------	----------	----------

CORTINA DE AR, 2,00 MTS - COM CONTROLE REMOTO, POSSUINDO NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA E PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA) MANUAL; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 50 M³/MIN; VOLTAGEM 220V; GARANTIA: 12 MESES.

41	CUBA REDONDA EM INOX	15.0	Unidade	178,89	2.683,35
----	----------------------	------	---------	--------	----------

CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT

42	CUBA RIM	15.0	Unidade	67,65	1.014,75
----	----------	------	---------	-------	----------

CUBA RIM - CUBA RIM 26X12 CM, CAPACIDADE 750 ML. EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.

43	ESCADA COM 02 DEGRAUS	30.0	Unidade	164,00	4.920,00
----	-----------------------	------	---------	--------	----------

ESCADA COM 02 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES A NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS.



44	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR MONITOR MULTIPARÂMETRO MARCAPASSO	COM E	3.0	Unidade	27.524,05	82.572,15
45	ESCADA DE 7 DEGRAUS		3.0	Unidade	293,54	880,62
46	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO		15.0	Unidade	145,89	2.188,35
47	Esfigmomanômetro		8.0	Unidade	120,17	961,36
48	Esfigmomanômetro		8.0	Unidade	153,00	1.224,00
49	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL		2.0	Unidade	517,47	1.034,94
50	ESTANTE DE AÇO		15.0	Unidade	282,33	4.234,95
51	Estetoscópio		15.0	Unidade	302,91	4.543,65
52	ESTETOSCOPIO (PROFISSIONAL) ADULTO		15.0	Unidade	315,57	4.733,55
53	FERRO DE PASSAR COM RESERVATÓRIO		1.0	Unidade	98,65	98,65
54	GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS		2.0	Unidade	2.347,79	4.695,58
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		15.0	Unidade	2.723,55	40.853,25
56	Laringoscópio		3.0	Unidade	845,23	2.535,69
57	Laringoscópio		3.0	Unidade	784,87	2.354,61



LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE LED, COMPONENTES: C, 10 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C,CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL, EMBALAGEM : C, ESTOJO

58	LAVADORA CAPACIDADE 30KG	1.0	Unidade	41.566,67	41.566,67
LAVADORA CAPACIDADE 30KG - LAVADORA COM BARREIRA ANTI-INFEÇÃO CRUZADA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ISSO; BARREIRA ANTI-INFEÇÃO FABRICADAS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304, VEDADA, COM VISOR DE VIDRO QUE POSSIBILITA O OPERADOR VISUALIZAR O AMBIENTE OPOSTO, IMPOSSIBILITANDO O RISCO DE INFEÇÃO CRUZADA ENTRE OS AMBIENTES; INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DOS DOIS LADOS, LIMPO E SUJO, POSSIBILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE ELAS; TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304, CESTO INTERNO, CORPO EXTERNO, LATERAIS, PORTAS, ETC; LATERAIS SOLDADAS E LACRADAS POR INTEIRO, EVITANDO VAZAMENTOS COMO AS LATERAIS PARAFUSADAS; CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX, MAIS SEGURANÇA PARA O OPERADOR; PORTAS EXTERNAS BASCULANTE, COM BORRACHA EPDM PARA FAZER A VEDAÇÃO COM TRAVA, EVITANDO VAZAMENTOS E RESPINGOS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM; CONTÉM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM UMA DAS PORTAS ABERTAS E CASO SEJAM ABERTAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM, O MOTOR PARA IMEDIATAMENTE E O PROCESSO É INTERROMPIDO; PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DE CICLO, ALARME SONORO DE FIM DE CICLO E BOTÃO PARA POSICIONAR A PORTA A FIM DE FACILITAR O DESCARREGAMENTO; INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE SÉRIE, QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA MÁQUINA E DIMINUI O CONSUMO DE ENERGIA; TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR SEM CORREIAS E NEM POLIAS, MINIMIZANDO DRÁSTICAMENTE MANUTENÇÃO, E AUMENTANDO A SEGURANÇA DO OPERADOR; VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E VÁLVULA DE DESCARGA "DIÂMETRO 2" COM PASSAGEM PLENA; TRIFÁSICA 220V. DIÂMETRO DO CESTO 700MM; COMPRIMENTO DO CESTO 800MM; ALTURA EXTERNA 1300MM; COMPRIMENTO EXTERNO 1200MM; POTÊNCIA 1CV 6P(0,75KW/H)					
59	Liquidificador	3.0	Unidade	117,03	351,09
LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 1,5 L, VOLTAGEM: 110 , 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 VELOCIDADES					
60	Cadeira Sobre Longarina	32.0	Unidade	750,71	24.022,72
CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRATA					
61	MESA AUXILIAR PARA AMBIENTE HOSPITALAR	8.0	Unidade	550,35	4.402,80
MESA AUXILIAR PARA AMBIENTE HOSPITALAR - DIMENSÕES: 40X40X80CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM RODÍZIOS.					
62	Máquina Lavar Roupa	1.0	Unidade	2.339,50	2.339,50
MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM: 220, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL					
63	MESA DE CABECEIRA PARA CAMA HOSPITALAR	30.0	Unidade	633,33	18.999,90
MESA DE CABECEIRA PARA CAMA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/; DUAS GAVETAS; COM PORTA; COM RODÍZIOS; PINTURA: EPÓXI					
64	MESA SEMI-CIRCULAR	2.0	Unidade	1.302,87	2.605,74
MESA SEMI-CIRCULAR - INOX COM PRATELEIRA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: 1,20M COMP. X 0,40M LARG. X 0,80M ALTURA. PESO: 18KG.					
65	MESA DE ESCRITÓRIO	20.0	Unidade	358,00	7.160,00
MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU SIMILAR; COM 2 GAVETAS RETANGULARES; ALTURA: 74CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 60CM					
66	MESA DE EXAME CLÍNICO	10.0	Unidade	1.087,32	10.873,20
MESA DE EXAME CLÍNICO - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA COLCHÃO, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA; PESO: 140KG; GARANTIA DE 1(UM) ANO; FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.					
67	MESA DE MAYO	10.0	Unidade	586,28	5.862,80
MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL.					
68	Mesa ginecológica	1.0	Unidade	2.703,56	2.703,56
MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO, ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C, PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,60 X 0,80M APROXIMADOS					
69	MESA PARA IMPRESSORA	15.0	Unidade	261,96	3.929,40

[Handwritten signature]



70	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 32 LITROS	4.0	Unidade	760,85	3.043,40
MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 32 LITROS- TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OFERECE MAIOR COMODIDADE E PRATICIDADE NO DIA A DIA, GARANTINDO QUE SEUS ALIMENTOS ESTEJAM SEMPRE NO PONTO CERTO. CAPACIDADE 32L • TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO • OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO • FUNÇÃO POTÊNCIA • FUNÇÃO RELÓGIO • FUNÇÃO DISPLAY / SOUND • FUNÇÃO TIRA ODOR • 1400W DE POTÊNCIA • CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA					
71	NEGATOSCÓPIO	5.0	Unidade	659,34	3.296,70
NEGATOSCÓPIO - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX OU ESMALTADO COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO; FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, BIVOLT; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 65 CM COMPR X 0,47 CM LARG X 0,09 CM PROF; CUBAGEM 0,03611 M3; PESO 9 KG; OBEDECER A NORMA NBR 14136; GARANTIA DE 12 MESES.					
72	NOBREAK DE 700VA	20.0	Unidade	824,69	16.493,80
NOBREAK DE 700VA - COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 VCC 7AH; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,7; FREQUÊNCIA 60HZ; POTENCIA:700VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA:115V; GARANTIA: MÍNIMA 12 (DOZE) MESES					
73	NOTEBOOK CORE I5	6.0	Unidade	3.267,43	19.604,58
NOTEBOOK CORE I5 - WINDOWS 10 HOME, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 256GB SSD, GARANTIA 12 MESES - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-10210U 1.60 GHZ, 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS (SIMILAR OU SUPERIOR), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, MEMÓRIA RAM: 8 GB, ABERTURA DO LCD 135°, TELA15.6", HD, WIDESCREEN, 1366X768, 16:9, ANTIRREFLEXIVA, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0 LE, WI-FI IEEE 802.11AC, ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, LEITOR DE CARTÕES: SD CARD, PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA), SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2, WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P, TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, RETROILUMINADO, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA, MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS, CARREGADOR: 19V / 2.1A, BATERIA3 CÉLULAS, LI-POLÍMERO 41WH - INTEGRADA ATÉ 7 HORAS, 40W, 100~240V, 19V / 2.1ª, COR: PRATA OU PRETO. SUGESTÃO DE MARCA: IGUAL OU SIMILAR A INTEL					
74	Otoscópio	2.0	Unidade	495,45	990,90
OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON					
75	Oxímetro	10.0	Unidade	130,47	1.304,70
OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR					
76	Oxímetro	3.0	Unidade	1.280,57	3.841,71
OXÍMETRO, TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR					
77	PAPAGAIO DE INOX 1L	1.0	Unidade	151,69	151,69
PAPAGAIO DE INOX 1L - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 6 MESES DE GARANTIA; TAMANHO: 26 x 13CM, CAPACIDADE: 1L. REGISTRO ANVISA: ISENTA DEC 5.456/2020					
78	POLTRONA HOSPITALAR	34.0	Unidade	1.572,81	53.475,54
POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO. POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES					
79	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2.0	Unidade	175,67	351,34
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÉUTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EMPOLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE					
80	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	2.0	Unidade	234,33	468,66
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL (250ML E 500ML); VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF); VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.					
81	ROTEADOR (WAN)	4.0	Unidade	268,34	1.073,36
ROTEADOR (WAN) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - ESPECIFICAÇÕES: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; - PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µs; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µs; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; - CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3					

J



ETHERNET MIB; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DO CONSOLE - GARANTIA DE 12 MESES

82	ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS	4.0	Unidade	1.249,33	4.997,32
ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS O ROUPEIRO 6 PORTAS COM ALTURA 42CM E LARGURA 27CM, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, PORTA LISA E PITÃO PARA CADEADO. PINTURA- TÉCNICA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO UNIFORME E RESISTENTE					
83	ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS	4.0	Unidade	1.308,45	5.233,80
ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS O ROUPEIRO 8 PORTAS COM ALTURA 42CM E LARGURA 27CM, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, PORTA LISA E PITÃO PARA CADEADO. PINTURA- TÉCNICA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO UNIFORME E RESISTENTE					
84	SECADORA CAPACIDADE 30 KG	1.0	Unidade	50.566,33	50.566,33
SECADORA CAPACIDADE 30 KG - CESTO EM AÇO GALVANIZADO MONTADO COM BATEDEIRAS ESPECIAIS; PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO; EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO, INDEPENDENTE DO ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DE SECAGEM; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR, REDUZINDO DRASTICAMENTE MANUTENÇÃO; MONTADO COM GAVETA COLETORA DE FELPAS NA PARTE FRONTAL DO SECADOR, FACILITANDO SEU MANUSEIO; PAINEL DE COMANDO DIGITAL E COMPLETO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DA TEMPERATURA DE AQUECIMENTO E DO TEMPO DE CICLO DE SECAGEM; INVERSOR DE FREQUÊNCIA EVITANDO ARRANQUES BRUSCOS DURANTE O TRABALHO, AUMENTANDO E MUITO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E REDUZINDO CONSUMO MODERADO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONTÉM ALARME SONORO INDICADOR DE FIM DE CICLO E MICRO DE SEGURANÇA NA PORTA, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE ABERTURA DA MESMA; EQUIPAMENTO TOTALMENTE FECHADO; SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS (GLP OU GNV); SISTEMA PROJETADO COM TRIPLO ELETRODO DE IGNIÇÃO, MISTURADOR DE AR, VÁLVULAS E SENSORES, RESULTANDO EM ALTA EFICIÊNCIA, COM IGNIÇÃO INSTANTÂNEA E SENSOR DE CHAMA INCORPORADO.COM OS SISTEMAS DE AQUECIMENTO A GÁS, ATENDENDO A NORMA NBR 12.313; SISTEMA DE AQUECIMENTO A VAPOR COM CÂMARA A VAPOR MONTADA COM TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO, DE ALTA DISSIPACÃO DO CALOR GERADO. CONTÉM TELA DE FILTRO. ENTRADA DE VAPOR AUTOMÁTICA E CONTROLADA POR VÁLVULA SOLENÓIDE COM SEDE DE TEFLON, QUE LIGA OU DESLIGA O FORNECIMENTO DE VAPOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA PROGRAMADA. SAÍDA DE CONDENSADO MONTADA COM PURGADOR TIPO BÓIA, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO. A CÂMARA COMPACTA, DE ALTA POTÊNCIA, ALIADA AO SISTEMA DE EXAUSTÃO EFICIENTE, RESULTA EM UMA SECAGEM PERFEITA E COM ECONOMIA DE ENERGIA TÉRMICA; SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO; CÂMARA DE AQUECIMENTO MONTADA COM RESISTÊNCIAS TUBULARES ALETADAS, COM MAIOR ÁREA DE DISSIPACÃO DO CALOR GERADO. AS RESISTÊNCIAS SÃO MONTADAS EM SISTEMA DE BLOCOS, COM 5,5 KW E 3 RESISTÊNCIAS EM CADA BLOCO, FACILITANDO A SUA TROCA E/OU MANUTENÇÃO. SUA MONTAGEM COMPACTA EVITA PASSAGEM DE AR FRIO ENTRE AS RESISTÊNCIAS, AQUECENDO POR IGUAL E ECONOMIZANDO ENERGIA NO PROCESSO DE SECAGEM; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA NO PRÓPRIO PAINEL DO SECADOR, LIGANDO E DESLIGANDO A CÂMARA DE ACORDO COM A TEMPERATURA DESEJADA; TRIFÁSICA 220V – 60 HZ; DIÂMETRO DE CESTO 1200MM, COMPRIMENTODO CESTO 800MM; ALTURA EXTERNA 1900MM; LARGURA EXTERNA 1365; COMPRIMENTO EXTERNO 1310MM; POTENCIA DO MOTOR 1,5 CV (0,75KW); POTENCIA DE RESISTÊNCIA 33KW					
85	SMART TV 32" LED	4.0	Unidade	1.383,44	5.533,76
SMART TV 32" LED - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º; ÁUDIO: POTENCIA: 20W RMS, FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
86	SUPORTE DE HAMPER	3.0	Unidade	333,67	1.001,01
SUPORTE DE HAMPER - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; DISPOSITIVO UTILIZADO PARA DESCARTE DE ROUPAS USADAS; CAPACIDADE: 100 LITROS.					
87	Suporte para soro	30.0	Unidade	384,26	11.527,80
SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, GANCHOS: 2 GANCHOS					
88	Termômetro Clínico	50.0	Unidade	33,88	1.694,00
TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 32 A 42, APLICAÇÃO: USO RETAL, AXILAR E ORAL					
89	VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO 60CM BIVOLT PRETO	10.0	Unidade	310,00	3.100,00
VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO 60CM BIVOLT PRETO - O VENTILADOR DE PAREDE É NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VENTILADOR: MODELO TUFÃO MAX DE 60CM, PRETO MOTOR M2, GRADE ARAMADA POTÊNCIA DE 150W BIVOLT, COM 6 PÁS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.500RPM VAZÃO: 0 95 ~ 1 20 M³/S GRADE: 80 FIOS. POTÊNCIA MÁXIMA DO VENTILADOR: 200W (127V) E 400W (220V). ALTURA: 78CM, LARGURA 60CM, DIÂMETRO 60CM, COMPRIMENTO 62M, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, PESO DO PRODUTO 5,3KG, COR PRETA.					
90	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	2.0	Unidade	38.933,33	77.866,66
VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - VENTILAÇÃO ÓTIMA PRÉ-CONFIGURADA PARA ADULTOS, BEBÊS E CRIANÇAS; MODO RCP DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA AHA & ERC;MODO HFNC EMBUTIDO; PORTÁTIL COM 3,4 KG DE PESO; TELA TOUCH PARA UMA OPERAÇÃO FÁCIL; FAIXA DE VOLUME CORRENTE: 50ML-2.500ML; AMPLA GAMA DE MODOS DE TRABALHO; VÁLVULA INTERNA PEEP; BATERIA RECARREGÁVEL PARA UM LONGO TEMPO DE TRABALHO; VENTILAÇÃO PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA; TELA COLORIDA TOUCH SCREEN DE 7" E FÁCIL OPERAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIU COM 5H DE AUTONOMIA.					
91	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO	2.0	Unidade	43.933,33	87.866,66
VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO VENTILADOR COM MISTURADOR DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (BLENDER) ELETRÔNICO INTERNO, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, COM SUPORTE DE PRESSÃO PARA RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA. ELE É CAPAZ DE REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA OU INVASIVA, COM CONTROLES À VOLUME, PRESSÃO OU FLUXO. A					



VENTILAÇÃO DE BACKUP É DISPONIBILIZADA, A INFLAÇÃO MANUAL; VÁLVULA ANTI-ASFIXIA PARA ADMISSÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITA QUE O PACIENTE INSPIRE O AR AMBIENTE PARA DENTRO DO CIRCUITO PACIENTE EM CASO DE UMA PERDA COMPLETA DE FORNECIMENTO DE PRESSÃO DO GÁS. A PRESSÃO DE ABERTURA É APROXIMADAMENTE -3 CMH₂O (-3 MBAR) DURANTE A INGESTÃO DE EMERGÊNCIA; A VENTILAÇÃO DE BACKUP É DISPONIBILIZADA, A INFLAÇÃO MANUAL É POSSÍVEL, E EXISTE UMA VÁLVULA ANTI-ASFIXIA PARA ADMISSÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITE QUE O PACIENTE INSPIRE O AR AMBIENTE PARA DENTRO DO CIRCUITO PACIENTE EM CASO DE UMA PERDA COMPLETA DE FORNECIMENTO DE PRESSÃO DO GÁS. A PRESSÃO DE ABERTURA É APROXIMADAMENTE -3 CMH₂O (-3 MBAR) DURANTE A INGESTÃO DE EMERGÊNCIA; SISTEMA PNEUMÁTICO É COMPOSTO REGULADORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS E SOLENOIDES CONTROLADAS ELETRONICAMENTE.

92	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22X12X1,5CM	10,0	Unidade	49,41	494,10
BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22X12X1,5CM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVADA; TAMANHO: 22X12X1,5CM.					
93	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX ECONOX 32X24X4CM 2L	6,0	Unidade	144,09	864,54
BANDEJA RETANGULAR LISA INOX ECONOX 32X24X4CM 2L EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 32 X 24 X 4 CM; CAPACIDADE: 2L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL					
94	PORTA / TAMBOR INOX (12 X 12)CM	6,0	Unidade	172,83	1.036,98
PORTA / TAMBOR INOX (12 X 12)CMP/ GAZE E ALGODÃO					
95	BANDEJA RETANGULAR PERFURADA 22 X 12 X 1,5 CM	4,0	Unidade	45,93	183,72
BANDEJA RETANGULAR PERFURADA BANDEJA RETANGULAR PERFURADA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 22 X 12 X 1,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL					
96	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 20 LITROS	8,0	Unidade	1.538,86	12.310,88
CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL O KIT OXIGÊNIO 20 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA; 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM CARGA; 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5; 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO					
97	COLAR CERVICAL (KIT COM 4 TAMANHOS)	2,0	Unidade	61,39	122,78
COLAR CERVICAL (KIT COM 4 TAMANHOS) O KIT COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ÍTENS QUE COMPÕEM O KIT COLAR CERVICAL • 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP • 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE P • 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE M • 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE G					
98	DETECTOR FETAL	5,0	Unidade	690,33	3.451,65
DETECTOR FETAL TIPO DE TRANSDUTOR FETAL / FREQUÊNCIA (MHZ) 2,5 MHZ / 3,0 MHZ ± 15% / DIÂMETRO ULTRASSÔNICO 50MM / PROFUNDIDADE ULTRASS. 200MM / PESO LÍQUIDO 0,565 KG / FAIXA DE MEDIÇÃO (BPM) 50 A 240 BPM / DISPLAY DIGITAL / BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ALCALINA 9V / DIMENSÕES (A/L/P) 135 X 117 X 33 MM / POTÊNCIA 2VA / POTÊNCIA ULTRASSÔNICA < 5MW/CMP / AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO 5 HORAS / SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO / ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA 100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE					
99	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL	3,0	Unidade	5.986,00	17.958,00
ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL ELETRCARDIOGRAFO (ECG) PORTÁTIL DIGITAL 03 CANAIS 12 DERIVAÇÕES EX-03 - EMAI3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES; INCORPORA A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA EM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ONDE AS CURVAS E OS DADOS SÃO PROCESSADOS ATRAVÉS DE UM SOFISTICADO TRATAMENTO DE IMAGENS REALÇANDO ASSIM A SUA APRESENTAÇÃO. FORNECE REGISTROS ECG DETECÇÃO DA ONDA "R", POR SOFTWARE INTELIGENTE RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO. CABO DE ECG: 10 VIAS. DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, VI A V6. FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300 BPM. PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR) FILTRO OFF: 0,05HZ A 100HZ. SENSIBILIDADE: 0,5 - 1 - 2MV/CM DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO: SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: MENOR 9 SEG. DISPLAY GRÁFICO 128X64. CRISTAL LÍQUIDO, BACKLIGHT AZUL AJUSTE DE GANHO DE 1/2, 1 E 2 MV/CM AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA DADOS DE IMPRESSÃO: 12 DERIVAÇÕES DE ECG, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO E TEMPO DE REGISTRO MODO MANUAL: REGISTRO LIVRE DE CADA DERIVAÇÃO MODO AUTOMÁTICO: REGISTRA 4 SEGUNDOS DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO-SE APENAS UMA ÚNICA TECLA MENSAGENS DIVERSAS INCLUSIVE ELETRODO SOLTO FILTROS DIGITAIS FILTRO NOTCH DE 60 HERTZ. COM 12 DERIVAÇÕES. INTERFACE PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR VIA USB E SOFTWARE QUE IMPRESSÃO DE TODAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE EM A4. ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA: 220VAC - 50/60HZ ADEQUADA PARA A CONEXÃO À REDE ELÉTRICA CISPRI1 BATERIA INTERNA: 12VDC/1,3AH ENTRADA DE BATERIA EXTERNA 12VDC (OPCIONAL).RMS. 80052640019 ACESSÓRIOS:1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO).4 CLIP ADULTO6 ELETRODOS DE SUÇÃO ADULTO.1 TUBO DE PASTA PARA ECG1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M)1 ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 80MM X 30MI MANUAL DO USUÁRIO.1 CABO USB1 SOFTWARE1 CERTIFICADO DE GARANTIA.					
100	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	6,0	Unidade	677,64	4.065,84
FOCO REFLETOR AMBULATORIAL POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO CORRETO DO FOCO DA LÂMPADA, OS PARAFUSOS DE AJUSTE SÃO DE FÁCIL FIXAÇÃO E PERMITEM UM GIRO DE 180 GRAUS DA CÚPULA, PERMITINDO QUE SEJA USADO DE QUALQUER LADO E ALTURA. BIVOLT - (110V OU 220V) - PODE SER UTILIZADO COM LÂMPADAS LED DE 110V OU 220V; ALTURA REGULÁVEL: 100CM - 150CM (APROXIMADAMENTE) INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LÂMPADA; GIRO DE 180º DA CÚPULA; REGULAGEM DE ALTURA. FOCO CLÍNICO COM RODÍZIO					
101	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	2,0	Unidade	2.359,17	4.718,34



FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO COM 6 BOCAS 30X30 / AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PROFUNDIDADE: 87 CM
COMPRIMENTO: 113 CM ALTURA: 80 CM PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 3
- QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H 3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE
TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE
89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO
DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO(GLP): 3.500 GR/H

102	GELADEIRA PALITO	4.0	Unidade	2.375,62	9.502,48
-----	------------------	-----	---------	----------	----------

GELADEIRA PALITO COMPRESSOR INVERTER E GÁS ECOLÓGICO R600A, GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO, ILUMINAÇÃO NA PORTA,
BORRACHA DE VEDAÇÃO DESTACÁVEL, ONDE NÃO HÁ NECESSIDADE DA TROCA DA PORTA E PUXADOR EMBUTIDO QUE FACILITA A
ABERTURA DA PORTA. POSSUI 1 PORTA E CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 245 LITROS,

103	LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO	3.0	Unidade	612,77	1.838,31
-----	--------------------------	-----	---------	--------	----------

LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO LÂMINA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO FOSCO COM LÂMPADAS LED DE ALTA
PERFORMANCE E FOCO CENTRADO, GARANTINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO FOCADA. DISPONÍVEL NOS SEGUINTES
TAMANHOS: MAC Nº 00 (40 mm) MAC Nº 0 (55 mm) MAC Nº 1 (70 mm) MAC Nº 2 (90 mm) MAC Nº 3 (108 mm) MAC Nº 4 (133 mm) MAC Nº 5 (155 mm)

104	LANTERNA CLINICA	10.0	Unidade	46,30	463,00
-----	------------------	------	---------	-------	--------

LANTERNA CLINICA MODOS DE ILUMINAÇÃO DE LUZ BAIXA, MÉDIA E ALTA, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE PARA DIFERENTES
SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA MÉDICA; CONSTRUÇÃO DURÁVEL: USINADA EM ALUMÍNIO DE AERONAVES COM ACABAMENTO ANODIZADO;
DIMENSÕES: COMPACTA, COM COMPRIMENTO DE 10.08CM, DIÂMETRO MAIOR DE 2.29CM E DIÂMETRO DO CORPO DE 1.65CM, FACILITANDO
O TRANSPORTE E MANUSEIO; PESO: LEVE, COM APENAS 65G (COM PILHAS ALCALINAS), PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO
PROLONGADO; LENTES: EQUIPADA COM LENTES DE VIDRO TEMPERADO, COM SELAMENTO ATRAVÉS DE O-RING, GARANTINDO
RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; FONTE DE LUZ: UTILIZA A TECNOLOGIA C4 LED, À PROVA DE CHOQUE E COM VIDA ÚTIL
DE 50.000 HORAS, OFERECENDO UM FEIXE DE LUZ POTENTE E ESTÁVEL; SAÍDA DE LUZ: BAIXA: 3.6 LUMEN, ALCANCE DE 20 METROS /
MÉDIA: 10 LUMENS, ALCANCE DE 36 METROS / ALTA: 50 LUMENS, ALCANCE DE 76 METROS; TEMPO DE DURAÇÃO: COM PILHA ALCALINA,
OFERECE ATÉ 36 HORAS NO MODO BAIXO, 14 HORAS NO MODO MÉDIO E 1.5 HORAS NO MODO ALTO; FUNCIONA COM 1 PILHA AA OU 1
BATERIA DE LÍTIU, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE NA ESCOLHA DA FONTE DE ENERGIA.

105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2.0	Unidade	1.024,67	2.049,34
-----	---------------------------	-----	---------	----------	----------

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INOX DE ALTA ROTAÇÃO, COM COPO DE 4 LITROS RESISTENTE, LIQUIDIFICA E MISTURA,
POSSUI BASE EM POLIPROPILENO, COPO INOX E TAMPA EM ALUMÍNIO. TEM AINDA LÂMINAS COM 4 HÉLICES COM ÂNGULOS
DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, BASE ANTIDERRAPANTE; ALTURA: 55,0cm; LARGURA: 20,5cm;
COMPRIMENTO: 25,0cm; PESO: 4,20 kg; VELOCIDADES: 1 velocidade; POTÊNCIA: 1200 W; ALIMENTAÇÃO MONOVOLT: 127v ou 220v; CONSUMO:0,4
kW/h; NÍVEL DE RUÍDO: 90 dB

106	MONITOR MULTIPARAMETROS	6.0	Unidade	6.506,67	39.040,02
-----	-------------------------	-----	---------	----------	-----------

MONITOR MULTIPARAMETROS MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO - PARÂMETROS BÁSICOS; TIPO E TAMANHO DO
MONITOR|PI|ETCO2; AGENTES ANESTÉSICOS; ÍNDICE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP|MISTA OU MODULAR DE 10 A
12POL|COM PI|COM ETCO2|SEM AGENTES ANEST.

107	OFTALMOSCOPIO	2.0	Unidade	546,33	1.092,66
-----	---------------	-----	---------	--------	----------

OFTALMOSCOPIO CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL E UMA COMBINAÇÃO DE POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS; ILUMINAÇÃO
BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E
MAIOR RESISTÊNCIA; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO;
CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS
TIPO AA.

108	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZACAO DE COLUNA	10.0	Unidade	669,64	6.696,40
-----	---	------	---------	--------	----------

PRANCHA LONGA DE IMOBILIZACAO DE COLUNA CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO E IMPERMEABILIZADO; REVESTIDA
COM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE; POSSUI FURAS NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DOS CINTOS; ACOMPANHA TRÊS CINTOS DE
NYLON COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO; SUPORTA ATÉ 130 KG DE PESO; ALTURA (CM) 6,5; LARGURA (CM) 44; COMPRIMENTO (CM) 183;
COM JOGO DE CINTOS.

109	birô 2	10.0	Unidade	484,42	4.844,20
-----	--------	------	---------	--------	----------

birô 2 gavetas em madeira melamínico dimensões mínimas 1000 x 600 x 740mm, gaveta com chave e puxador metálico, cor branco ou cinza espessura mínima de 25mm

110	EXTINTOR DE INCÊNDIO	20.0	Unidade	305,33	6.106,60
-----	----------------------	------	---------	--------	----------

EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE
AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COMPRESSÃO DE TRABALHO
DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO,
SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA EXTERNA E
INTERNAMENTE. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.

111	FOCO CIRURGICO DE SOLO MOVEL	3.0	Unidade	13.266,67	39.800,01
-----	------------------------------	-----	---------	-----------	-----------

FOCO CIRURGICO DE SOLO MOVEL COM LEDS BRANCOS FRIO EMITEM UMA LUZ AZULADA IDEAL PARA O USO EM TECIDOS ESCUROS;
DIÂMETRO DA CÚPULA: 20CM; INTENSIDADE LUMINOSA: 1 CÚPULA 38MIL LUX +/- 5% (EM COMPARAÇÃO A ILUMINAÇÃO DE LAMPADA
COMUM, A POTÊNCIA É 3X MAIOR); TEMPERATURA DA COR: 3.200°K / 4.200°K +/- 200°K; LEDS: 12 POR CÚPULA; VIDA ÚTIL: +/- 20MIL HORAS;
ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO, SUPRIMENTO DE POTÊNCIA: FONTE AUTOMÁTICA COM FULL RANGE ENTRE 190 A 240 VAC
(BIVOLT). ILUMINAÇÃO: ATÉ 85.000 LUX. DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO: 200MM. ÍNDICE MÍNIMO DE RETRIBUIÇÃO DA COR (CRI): 95.
TEMPERATURA DE COR: 4.200K. FREQUENCIA: 50/60 HZ. ENERGIA IRRADIADA: 3,5MW/M². CONSUMO DA CÚPULA: 70 W. VIDA ÚTIL DOS LEDS
(APROX.): 60.000 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES MESES.

112	FREEZER 309 LITROS	2.0	Unidade	2.956,49	5.912,98
-----	--------------------	-----	---------	----------	----------



ALIMENTAÇÃO: DISPONÍVEL EM 220V; ALTURA: 93,0 CM; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA; COR: BRANCO; LARGURA: 135,0 CM; PESO: 67,52 KG; PROFUNDIDADE: 69,5 CM; QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS; TIPO DE FREEZER: FREEZER HORIZONTAL; CONSERVADOR DE PRODUTOS CONGELADOS; TEMPERATURA: 22°C A 3,5°C; TAMPAS DUPLAS; TAMPAS BALANCEADAS; GABINETE INTERNO BRANCO COM CANTOS ARREDONDADOS; SISTEMA DE RODÍZIOS ROTATIVOS; GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ DRENO FRONTAL COM TAMPA GÁS R134A.

113	FRIGOBAR	3.0	Unidade	1.143,45	3.430,35
-----	----------	-----	---------	----------	----------

FRIGOBAR Capacidade Líquida Total: 93L Tipo de Degelo: Descongelar (Defrost) Faixa de temperatura: 1° ~ 7°C Controle de temperatura: Botão mecânico Eficiência Energética: A Consumo Aproximado de Energia: 0.635kWh/24h Tipo de Porta: Fixa Quantidade de Portas: 1 Voltagem: 220V / 60Hz Possui prateleira ajustável Nível de ruído: 42dB-49dB Tecnologia de Refrigeração: refrigerado por compressor, com gás ecológico R600A Largura 44,4 cm Altura 84,3 cm Profundidade 48,5 cm Peso do Produto: 19,0 kg

114	LIXEIRA COM PEDAL, 30 LITROS	50.0	Unidade	328,93	16.446,50
-----	------------------------------	------	---------	--------	-----------

LIXEIRA COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO INOX POLIDO, COR: PRATA, GARANTIA: 12 MESES.

115	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO	6.0	Unidade	282,91	1.697,46
-----	--------------------------------	-----	---------	--------	----------

BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO; REGULAGENS: INCLINAÇÃO E ALTURA; ENCOSTO POR ROSCA INDEPENDENTE; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS; COM ALAVANCA INDEPENDENTE; DIMENSÕES: 50X50 CM (CXL); ALTURA: MÍNIMA 73 CM E MÁXIMA 81 CM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS; PRODUTO ENVIADO SEMI-MONTADO; DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO E BRANCO.

116	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, 60 LITROS	40.0	Unidade	275,02	11.000,80
-----	--	------	---------	--------	-----------

MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, DESIGNER ARROJADO, PEDAL EM AÇO JSN, CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: BRANCO, GARANTIA: 12 MESES.

117	BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	6.0	Unidade	220,56	1.323,36
-----	--------------------------------	-----	---------	--------	----------

BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX; ASSENTO GIRATÓRIO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO; COM REGULAGEM NA ALTURA (A GÁS); COM ALAVANCA INDEPENDENTE. DIMENSÕES: 50X50 CM (CXL); ALTURA: MÍNIMA 73 CM E MÁXIMA 81 CM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS; PRODUTO ENVIADO SEMI-MONTADO; DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO E BRANCO.

Handwritten signature



VALORES MÉDIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE RAIOS X FIXO MODELO CR	1.0	Unidade	191.000,00	191.000,00
APARELHO DE RAIOS X FIXO MODELO CR - COM PAINEL DAS UNIDADES DE OPERAÇÃO CONTROLADO POR MICRO PROCESSADORAS; CIRCUITOS MICROPROCESSADOS MONITORAM, CONTROLAM E SUPERVISIONAM TODAS AS OPERAÇÕES; ESTATIVA PORTA-TUBO: TETO-CHÃO, CHÃO-CHÃO, CHÃO-MESA - COM ROTAÇÃO DE 360°; TUBO DE RAIOS-X: * 300MA - 125KV - 20/40 KW, * 500MA - 125 KV - 30/50 KW; OPCIONALMENTE 150 KV - 30/50 KW, * 600MA - 125 KV - 30/50 KW; GERADOR HERMETICAMENTE FECHADO EM ALTO VÁCUO; COLIMADOR LUMINOSO COM LÂMPADA HALOGÊNEA DE 110 WATTS; MESA DE EXAMES: TAMPO FIXO, TAMPO MÓVEL, TAMPO FLUTUANTE E OU ELETRICAMENTE ELEVATÓRIA; BUCKY MURAL: MÓDULO CONVENCIONAL, BASCULANTE E OU GIRATÓRIO; GRADES UTILIZADAS EM LINHAS DESDE 8:1:80 ATÉ OPCIONALMENTE, 15:1:152 LINHAS					
2	Armário aço	10.0	Unidade	1.090,74	10.907,40
ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL: CHAPA DE AÇO					
3	Armário vitrine	10.0	Unidade	1.449,40	14.494,00
ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA EPOXI, ELETROSTÁTICO, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,60, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO, TIPO PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS, COMPONENTES ADICIONAIS: LATERAIS DE VIDRO CRISTAL INCOLOR 3MM ESPESSURA					
4	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	6.0	Unidade	1.231,67	7.390,02
PARA ARQUIVAR PASTAS SUSPENSAS; COM ROLAMENTO E PUXADOR; FABRICADO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 26; COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI); RESISTENTE A 15KG POR GAVETA; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO; GAVETAS COM FECHADURAS; COR: CINZA					
5	ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL	5.0	Unidade	3.641,68	18.208,40
ASPIRADOR DE SECRECOES ELETRICO MOVEL APARELHO ELETROMECAÂNICO COM BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, CONECTADO A UM TUBO DE SUÇÃO E A ENTRADA DA BOMBA DE VÁCUO. COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBANA, QUE INIBEM CONTINUAMENTE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIA E FUNGOS. 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO 01 TUBO DE SUÇÃO 01 RECIPIENTE 01 TAMPA DO RECIPIENTE 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR 01 EXTENSÃO 01 DIMENSÃO DA CAIXA (A X L X P): 20,5 CM X 30,3 CM X 13,7 CM.					
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE DE 75 LITROS	1.0	Unidade	6.065,86	6.065,86
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE DE 75 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304; PAINEL DIGITAL FRONTAL EM LED; SISTEMAS DE SEGURANÇA 30 CICLOS PRÉ-PROGRAMÁVEIS DIVERSOS QUE CONTROLAM E PREVINEM FALHAS DE FUNCIONAMENTO, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA; PORTA CONSTRUÍDA EM METAL - ROBUSTA; FECHO DA PORTA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL, UM DISPOSITIVO PATENTEADO QUE IMPEDE A ABERTURA DA TAMPA ENQUANTO HOVER PRESSÃO INTERNA E OFERECE MAIOR DURABILIDADE, SEGURANÇA E SUAVIDADE NO ACIONAMENTO; VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; LATERAIS E PARTA SUPERIOR LATERAIS DESLIZANTES EM AÇO GALVANIZADOS E ENVELOPADAS FIXADAS COM PARAFUSOS INOX (ÁGUA LIMPA A CADA CICLO; ABASTECIMENTO MANUAL DE ÁGUA; SECAGEM É POSSÍVEL ESCOLHER ENTRE A SECAGEM DENTRO DO PRÓPRIO CICLO, ESSA FEITA APÓS A ESTERILIZAÇÃO COM A PORTA ENTRE ABERTA E COM A RESISTÊNCIA LIGADA, ESSA É FEITA APÓS A CONCLUSÃO COMPLETA DO CICLO, TAMBÉM DEIXANDO A PORTA FECHADA, PORÉM É APLICADO UMA CARGA DE TENSÃO NA RESISTÊNCIA ATÉ QUE ATINJA DETERMINADA TEMPERATURA E DESLIGUE, QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA SECAR OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS); DESPRESSURIZAÇÃO E DESAERAÇÃO AUTOMÁTICA (LENTA) OU MANUAL ATRAVÉS DO BOTÃO FRONTAL (RÁPIDA); VAPOR GERADO A PARTIR DE ÁGUA LIMPA; DRENAGEM DA ÁGUA E VAPOR EXCEDENTE ATRAVÉS DE MANGUEIRA DE DESCARGA ATÉ O GALÃO DE DESCARTE (NÃO ACOMPANHA O GALÃO); CICLO CONFINADO DE VAPOR, NÃO LIBERA VAPOR NO AMBIENTE; NORMA ISO, EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR ISO 13485/2016; REGISTRO ANVISA; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; TEMPERATURA PADRÃO DE 121° C, 124° C, 127° C, 130° C E 134° C. PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 A 3 KGf/cm2; BANDEJA EM ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS INCLUSOS, 02 BANDEJAS, 01 MANGUEIRA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM AMPLA REDE EM TODO O BRASIL; GARANTIA DE 01 ANO.					
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	4.0	Unidade	1.195,94	4.783,76
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 (ANOS) DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS					
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	4.0	Unidade	1.517,80	6.071,20
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; DISPLAY LED OU LCD; CAPACIDADE DE 300KG; FUNÇÃO TARA; ALTA QUALIDADE; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INCLUSA; VOLTAGEM BIVOLT; AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEN/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS.					
9	BEBEDOURO DE AGUA EASY OPEN REMOVÍVEL	15.0	Unidade	1.211,10	18.166,50

A



BEBEDOURO DE ÁGUA EASY OPEN REMOVÍVEL - ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFAO; FUNÇÃO MIX: ÁGUA EM 3 TEMPERATURAS; 3 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA RESERVATÓRIO VEDADO; ALTO DESEMPENHO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; 220V; COR BRANCA MODELO : COLUNA; ALTURA 101 CM; LARGURA 1 CM; COMPRIMENTO 31.5 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC) 77X28X36 CM. PESO 13.04 KG

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BERÇO AQUECIDO	2.0	Unidade	25.094,00	50.188,00
BERÇO AQUECIDO CALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX, REFLETOR CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO E ALETAS DIRECIONADORAS PROPICIANDO CALOR HOMOGENEO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. PAINEL: MÓDULO CONTROLADOR, ACABAMENTO EM POLICARBONATO, TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS, DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE E DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) QUE INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR (OPCIONAL), O PESO (OPCIONAL), FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. COM INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL E POSICIONADO EM LOCAL ALTO A FRENTE DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA (SERVO CONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, FALHA NO AQUECIMENTO, ERRO DE SISTEMA, E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA O OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PELE.					
11	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES	2.0	Unidade	1.637,22	3.274,44
BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - Especificação técnica: • Estrutura e Leito do Berço em Tubo redondo de aço carbono, com pintura eletrostática - branca. • Grades Laterais Escamoteáveis, em tubo redondo de Aço Carbono. • Contém 4 pés com rodízios de 3" polegadas. • Acabamento das soldas reforçadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura; Dimensões do produto: • Medidas: 1,30 mt (C) X 60 cm (L) X 60 cm (A - Chão ao leito) - acompanha colchão • Peso suportado: 180 kg. Lembrete: As dimensões podem sofrer variações de 5% para mais ou menos. Garantia - 12 meses. Com registro no INMETRO					
12	BERÇO HOSPITALAR PARA RN DE ACRÍLICO	5.0	Unidade	1.342,33	6.711,65
BERÇO HOSPITALAR PARA RN DE ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em tubo de aço carbono redondo; - Cesto removível em acrílico transparente; - Permite movimento trendleburg e proclive; - Rodízios de 2" de diâmetro; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti ferrugem. DIMENSÕES: Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura. Dimensão interna - 0,67m comprimento x 0,34m largura x 0,20m altura. acompanha colchão					
13	BIOMBO	25.0	Unidade	808,93	20.223,25
BIOMBO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/ POSSUI RECURSO UTILIZADO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES.					
14	BISTURI ELÉTRICO	2.0	Unidade	31.237,38	62.474,76
BISTURI ELÉTRICO - CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA; SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V 50/60HZ); TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS; PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA; VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL; PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL; SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO; COMTEM 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150x100x0,5MM), 1 CABO DE FORÇA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM), 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø= 4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø= 4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.					
15	BOMBA DE INFUSÃO	8.0	Unidade	5.392,58	43.140,64
BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de infusão médica portátil, LCD eletrônico, recarregável em tempo real, volumétrica de alta precisão, dispositivo de bomba de infusão digital, APROVADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)					
16	BRAÇADEIRA PARA ACESSO VENOSO/INJEÇÃO	8.0	Unidade	374,11	2.992,88
BRAÇADEIRA PARA ACESSO VENOSO/INJEÇÃO - BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA.					
17	CADEIRA DE RODAS ADULTO	5.0	Unidade	1.312,01	6.560,05
CADEIRA DE RODAS ADULTO - PÉS REMOVÍVEIS; MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; SEM ELEVAÇÃO DE PERNAS, SEM SUPORTE DE SORO.					
18	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	4.0	Unidade	1.631,34	6.525,36
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE: 130 A 159 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: REMOVÍVEL; FREIOS BILATERAIS PENEUS TRASEIROS INFLAVEIS.					
19	Cadeira de rodas	3.0	Unidade	1.163,77	3.491,31
CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO. TAMANHO: INFANTIL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NÁILON, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24"					
20	cadeira de rodas higiênica	6.0	Unidade	505,44	3.032,64
cadeiras de rodas higiênica, cadeira para banho, confeccionada em aço carbono, apoios de braços e pés fixos, freios bilaterais, rodas traseiras giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras com pneus maciços, encosto em nylon, largura mínima de assento 40cm, capacidade de 100kg					



21	CADEIRA SECRETÁRIA	15.0	Unidade	179,67	2.695,05
CADEIRA SECRETÁRIA - FIXA; ACOLCHOADA; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO PRETO; BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1"; MEDIDAS DO ASSENTO: 44 CM LARGURA X 38 CM PROFUNDIDADE MEDIDAS ENCOSTO: 40 CM LARGURA X 30 CM ALTURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; COR: PRETA.					
22	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO	10.0	Unidade	333,13	3.331,30
CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO - CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, COM BRAÇO MODELO (T) COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ACIONAMENTO PRO GATILHO, CORPO EM AÇO REVESTIDO EM POLIPROPILENO E APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, PÉS COM RODÍZIO EM NYLON DE GUIA DÚPLA, BASE DOS PÉS EM AÇO COM POLAINA DE PROTEÇÃO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO POR LÂMINA DE AÇO MOLA, ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E ENCOSTO EM PERFIL PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.					
23	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	10.0	Unidade	260,49	2.604,90
CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA, ERGONÔMICA, SEM BRAÇO, COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, PÉS COM RODÍZIO EM NYLON DE GUIA DÚPLA, BASE DOS PÉS EM AÇO COM POLAINA DE PROTEÇÃO, COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, JUNÇÃO ASSENTO E ENCOSTO POR LÂMINA DE AÇO MOLA, ACABAMENTO FINAL DAS BORDAS E ENCOSTO EM PERFIL PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO.					
24	CAIXAS COMPLETAS - KIT DE SUTURA	18.0	Unidade	208,19	3.747,42
CAIXAS COMPLETAS - KIT DE SUTURA - Kit composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar; 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face; 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face; 5 compressas de gaze; 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado; Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.					
25	CALANDRA	1.0	Unidade	23.406,22	23.406,22
CALANDRA - CONSTITUÍDA DE DOIS OU MAIS ROLOS OU CILINDROS DE METAL, PERFURADOS OU NÃO, REVESTIDOS, QUE GIRAM DENTRO DE CALHAS FIXAS DE FERRO, AQUECIDAS A VAPOR OU ELETRICIDADE. PROVIDA DE UM DISPOSITIVO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE A MÁQUINA. CAPACIDADE DE PASSADORIA 24 KG/H; VELOCIDADE 3,5M/MIN; TENSÃO ELÉTRICA 220 V TRIFÁSICO; DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO 2.130MM X 975MM X 620MM (L/A/P); DIMENSÕES DO CILINDRO 310MM X 1.600MM; POTENCIA MOTOR 0,5 CV					
26	CAMA BELICHE	10.0	Unidade	1.088,69	10.886,90
CAMA BELICHE - Especificações: Largura 0,94M; Profundidade 1,95M; Altura 1,50M Ideal para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 40mm x 40mmx0,9mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx0,9mm Também conhecida como beliche militar Descrição técnica do produto: Beliche inteiriça de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 130kg cada estrado.					
27	Cama Fowler	22.0	Unidade	3.505,00	77.110,00
Cama Fowler Motorizada com Elevação do Leito com cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) de fácil limpeza e esterilização e de alta durabilidade. Cama Fowler Automatizada Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez Grades Laterais: Grades de proteção laterais ajustáveis, oferecendo segurança adicional ao paciente. Colchão Hospitalar: Acompanha colchão hospitalar de alta densidade, proporcionando conforto e suporte adequado. Capacidade de Peso: Suporta até 150 kg; Medidas: Dimensões da Cama: 190 cm (comprimento) x 90 cm (largura) Altura Ajustável: De 50 cm a 70cm					
28	CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA	2.0	Unidade	17.581,26	35.162,52
CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA ESTRUTURA: Estrutura reforçada, produzida em aço carbono; LEITO: Articulável com quatro seções, produzido em aço carbono; PINTURA / ACABAMENTO: Estrutura e leito com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; CABECEIRA E PESEIRA: Removíveis, produzidas em polietileno (PEAD) e com suporte em aço carbono; GRADES LATERAIS: Quatro grades laterais em polietileno com acionamento semi-giro; RODÍZIOS: Rodízios com diâmetro de 3", sendo dois com freio em diagonal; ACIONAMENTO: Através de atuadores lineares bivolt (110/240V), acionados por controle remoto com fio; MOVIMENTOS: Fowler, cabeceira, flexão de pernas, Trendelenburg, Proclive e elevação de leito, posição poltrona; PESO MÁXIMO DO PACIENTE: 150kg; CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 180kg DIMENSÕES: - Altura mínima e máxima do leito: 565mm e 760mm - Largura e comprimento útil: 900mm e 1900mm - Largura e comprimento total: 1050mm e 1960mm (± 5 cm)					
29	Carro aço inox para curativo	4.0	Unidade	1.110,55	4.442,20
CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO RODÍZIO: RODÍZIOS DE 3" C, ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, MEDIDA: 45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES: 2 PRATELEIRAS COM GRADE DE PROTEÇÃO					
30	CARRO DE EMERGÊNCIA	3.0	Unidade	4.136,67	12.410,01
CARRO DE EMERGÊNCIA - CARRO COM RODÍZIO GIRATÓRIOS, 2 COM FREIOS, DIMENSÃO APROXIMADA 109,5 X 72,5 X 52,0 (A,L,C) 4 Gavetas - Uma das gavetas com 18 divisões internas para medicamentos.- Última gaveta grande para objetos maiores - Bandeja Auxiliar - Suporte com régua de tomadas - Suporte de Soro - Suporte para Cardiovisor/Desfibrilador/Notebook - Suporte para Cilindro de Oxigênio - Prancha de massagem - Fechadura para gavetas					
31	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	6.0	Unidade	3.523,19	21.139,14
CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL - PESO: 40 KG; CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; PROVIDO DE UMA PRATELEIRA INTERNA E DUAS PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA; ALÇA DE TRANSPORTE E PARACHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS; MONTADO SOBRE CHASSIS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 5" DE DIÂMETRO SENDO 2 GIRATÓRIOS E 2 FIXOS, DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 60CM, ALTURA: 82CM, CUBAGEM: 0,480 M3.					
32	CARRO MACA AVANÇADO	2.0	Unidade	23.421,16	46.842,32
CARRO MACA AVANÇADO MONTADA COM PERFIS EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR LEVE E RESISTENTES COM COMPONENTES TOTALMENTE MONTADOS E FIXADOS COM PINOS ELÁSTICOS E PARAFUSOS PARA A MÁXIMA DURABILIDADE DAS FIXAÇÕES FORNECENDO ASSIM MAIOR AJUSTE E FIRMEZA DOS ENCAIXES DOS COMPONENTES; POSSUI SISTEMA RETRÁTIL NAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO DA BASE SUPERIOR					

[Handwritten signature]



FORNECENDO RECOLHIMENTO DAS PERNAS POR ACIONAMENTO MANUAL DO CONDUTOR; POSSUI SISTEMA ANTIQUEDAS PARA MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES, SENDO ATIVADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE DESARMAMENTO ACIDENTAL DA MACA ONDE O ACIONAMENTO DA ALAVANCA DO DESARME NÃO SEJA PROJETADA; SISTEMA REGULÁVEL DA CABECEIRA COM 6 POSIÇÕES DE ALTURA QUE VÃO DE 20 A 90 GRAUS; CAPACIDADE MÁXIMA DO PACIENTE DE ATÉ 200 KG; TRAVAMENTO E FIXAÇÃO DO MODELO DENTRO DA AMBULÂNCIA TESTADO E APROVADO EM LABORATÓRIO; CINTOS METÁLICOS AUTOMOTIVOS ALTAMENTE RESISTENTES; RODÍZIOS DIANTEIRO GIRATÓRIOS SENDO 1 C/ FREIO E 1 S/ FREIO DE 5 (127 MM); RODÍZIOS TRASEIRO GIRATÓRIO SENDO 1 C/ FREIO E 1 S/ FREIO DE 5 (127 MM); COLCHONETE COSTURADO ELETRONICAMENTE EM COURVIN COM MATERIAL IMPERMEÁVEL E ESPUMA COM DENSIDADE D33.

33	CARRO MACA COM GRADES REMOVÍVEIS COM RODAS COM TRAVA E COLCHÃO	10.0	Unidade	3.404,63	34.046,30
CARRO MACA COM GRADES REMOVÍVEIS COM RODAS COM TRAVA E COLCHÃO - CARRO PADIOLA CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX; POSSUI O LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX; CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1 1/4", PROVIDO DE RODÍZIOS DE 5" COM FREIO NA DIAGONAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA; ACOMPANHA COLCHÃO.					
34	COLCHÃO PARA BELICHES	16.0	Unidade	495,95	7.935,20
COLCHÃO PARA BELICHES- Colchão hospitalar impermeável revestido em capa impermeável azul em napa. Possui zíper Com placa de espuma de poliuretano D28 Anti-alérgico, anti-ácido e anti-fungo. Capacidade para pessoas até 90 quilos Medidas: 1,88 x 0,78 x 0,12					
35	COLCHÃO HOSPITALAR	30.0	Unidade	656,95	19.708,50
COLCHÃO HOSPITALAR - COLCHÃO REVESTIDO 100% POLICLORETO DE VINIL, ESPECIFICAÇÃO: D33, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO, COR: AZUL, RESISTÊNCIA 100 KG, COM SELO DO INMETRO DIMENSÃO 190 X 90 X 12 (C,L,A)					
36	COMADRE INOX	8.0	Unidade	180,68	1.445,44
COMADRE INOX - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 2.500 ML; TAMANHO: ADULTO PADRÃO; TIPO PÁ; COM ALÇA.					
37	Colchão Pneumático Uso Hospitalar	30.0	Unidade	292,97	8.789,10
COLCHÃO PNEUMÁTICO USO HOSPITALAR, MATERIAL: COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO: ARTICULADO, COMPRIMENTO: 180, LARGURA: 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO: P/ CAMA FAWLER					
38	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO	15.0	Unidade	2.459,11	36.886,65
COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES CADA, MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) PCI-EXPRESS 2.0 X X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMAS DE DETECÇÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDA DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICO DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
39	CORTINA DE AR, 1,50 MTS	2.0	Unidade	660,25	1.320,50
CORTINA DE AR, 1,50 MTS - COM CONTROLE REMOTO, POSSUINDO NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA E PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA) MANUAL; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 44 M³/MIN; VOLTAGEM 220V; PESO APROXIMADO DE 15KG; GARANTIA: 12 MESES.					
40	CORTINA DE AR, 2,00 MTS	3.0	Unidade	1.283,80	3.851,40
CORTINA DE AR, 2,00 MTS - COM CONTROLE REMOTO, POSSUINDO NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE VELOCIDADE; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA E PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA E DIREITA) MANUAL; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 50 M³/MIN; VOLTAGEM 220V; GARANTIA: 12 MESES.					
41	CUBA REDONDA EM INOX	15.0	Unidade	178,89	2.683,35
CUBA REDONDA EM INOX PARA ASEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
42	CUBA RIM	15.0	Unidade	67,65	1.014,75
CUBA RIM - CUBA RIM 26X12 CM, CAPACIDADE 750 ML EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.					
43	ESCADA COM 02 DEGRAUS	30.0	Unidade	164,00	4.920,00
ESCADA COM 02 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS.					



44	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO	3.0	Unidade	27.524,05	82.572,15
DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO - DESFIBRILADOR BIFÁSICO; ECG (ELETROCARDIOGRAMA); BATERIA REMOVÍVEL; DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; MARCAPASSO EXTERNO; IMPRESSORA					
45	ESCADA DE 7 DEGRAUS	3.0	Unidade	293,54	880,62
ESCADA DE 7 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO : AÇO INOXIDÁVEL SUPORTE PESO ATÉ 150 KG					
46	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	15.0	Unidade	145,89	2.188,35
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual Itens Incluso: - 1 Manômetro/Relógio 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm) - 1 Braçadeira (180 x 350 mm); - 1 Válvula de deflação - 1 Pera - 1 Estojo para viagem na Cor preto Com Zíper. - Verificado e Aprovado pelo INMETRO.					
47	Esfigmomanômetro	8.0	Unidade	120,17	961,36
ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO: ANERÓIDE, COMPONENTES: BRAÇADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA: DE 0 A 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO E BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO USO: INFANTIL					
48	Esfigmomanômetro	8.0	Unidade	153,00	1.224,00
ESFIGMOMANÔMETRO, TIPO: ANERÓIDE, COMPONENTES: BRAÇADEIRA NYLON 15 X 68CM COM FECHO PRESILHA, CAPACIDADE MEDIDA: DE 0 A 300 MM/HG, MATERIAL TUBO: MANGUITO E PERA LÁTEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANÔMETRO FIXO, FECHO E VÁLVULA METAL CROMADO, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO PRESSÃO ARTERIAL, TIPO USO: ADULTO OBESO, ACESSÓRIOS: BOLSA COM ZÍPER					
49	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL	2.0	Unidade	517,47	1.034,94
ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL - com rodízil, para facilitar o transporte, pode ser montado em mesa ou parede, compartimento seguro para guarda do sistema de inflação, escala ampla de fácil leitura, livre de mercúrio, com braçadeira tamanho adulto, aprovado pelo INMETRO					
50	ESTANTE DE AÇO	15.0	Unidade	282,33	4.234,95
ESTANTE DE AÇO - MATERIAL: AÇO; PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; QUANTIDADE DE BANDEJAS: 06 (SEIS); SUPORTE DAS BANDEJAS: ATÉ 20KG POR BANDEJA; MEDIDAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 197 X 90 X 27 CM; COR: CINZA.					
51	Estetoscópio	15.0	Unidade	302,91	4.543,65
ESTETOSCÓPIO, APLICAÇÃO: PEDIÁTRICO, MODELO: PRECORDIAL					
52	ESTETOSCOPIO (PROFISSIONAL) ADULTO	15.0	Unidade	315,57	4.733,55
ESTETOSCOPIO ADULTO (PROFISSIONAL)- Informações Técnicas: - Auscultador: Cabeça dupla - Material do Auscultador: Aço Inox - Acabamento do Auscultador: Polido - Diâmetro do diafragma: 4,4cm - Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro - Tipo do Diafragma: Sintonizável - Diâmetro do Sino: 3,2cm - Material das Olivas: Nano silicone - Acabamento da Haste: Polido - Tubo em Y: Único de PVC - Comprimento Total: 78cm - Peso Total: 145g					
53	FERRO DE PASSAR COM RESERVATÓRIO	1.0	Unidade	98,65	98,65
FERRO DE PASSAR COM RESERVATÓRIO - HOSPITALAR - TOTALMENTE EM ALUMÍNIO E MATERIAIS RESISTENTES A CORROSÃO E SEU PESO, DE 2,5KG, É IDEAL PARA AMPLA UTILIZAÇÃO. POSSUI RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA E DE GRANDE DURABILIDADE, TEMPERATURA REGULÁVEL COM TERMOSTATO E POTÊNCIA DE 1300W. A VAPOR COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA GERAÇÃO DE VAPOR, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS.					
54	GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS	2.0	Unidade	2.347,79	4.695,58
GELADEIRA / REFRIGERADOR 245 LITROS - TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA, CONSUMO (KW / H): 23,00 KWH / MÊS, COR: BRANCO, COM GAVETA, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONGELADOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 144X55X63,1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 42KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA COM MAIS ECONOMIA, DEGELO SECO - DESCONGELA SOZINHO AO TOQUE DE UM BOTÃO, GAVETA DE FRIOS E CARNES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ESPAÇO NÃO PORTA COM 2 PRATELEIRAS COM SEPARADOR DE GARRAFAS, QUE COMPORTAM GARRAFAS DE ATÉ 2,5L.					
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	15.0	Unidade	2.723,55	40.853,25
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER) - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
56	Laringoscópio	3.0	Unidade	845,23	2.535,69
LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO: C/CABO,LÂMINAS CURVAS 1,2,3,4,5, TIPO ENCAIXE: ENCAIXE PADRÃO					
57	Laringoscópio	3.0	Unidade	784,87	2.354,61

[Handwritten signature]



LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE LED, COMPONENTES: C, 10 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C,CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL, EMBALAGEM : C, ESTOJO

58	LAVADORA CAPACIDADE 30KG	1.0	Unidade	41.566,67	41.566,67
LAVADORA CAPACIDADE 30KG - LAVADORA COM BARREIRA ANTI-INFEÇÃO CRUZADA DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ISSO; BARREIRA ANTI-INFEÇÃO FABRICADAS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304, VEDADA, COM VISOR DE VIDRO QUE POSSIBILITA O OPERADOR VISUALIZAR O AMBIENTE OPOSTO, IMPOSSIBILITANDO O RISCO DE INFEÇÃO CRUZADA ENTRE OS AMBIENTES; INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO DOS DOIS LADOS, LIMPO E SUJO, POSSIBILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE ELES; TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304, CESTO INTERNO, CORPO EXTERNO, LATERAIS, PORTAS, ETC; LATERAIS SOLDADAS E LACRADAS POR INTEIRO, EVITANDO VAZAMENTOS COMO AS LATERAIS PARAFUSADAS; CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX, MAIS SEGURANÇA PARA O OPERADOR; PORTAS EXTERNAS BASCULANTE, COM BORRACHA EPDM PARA FAZER A VEDAÇÃO COM TRAVA, EVITANDO VAZAMENTOS E RESPINGOS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM; CONTÉM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM UMA DAS PORTAS ABERTAS E CASO SEJAM ABERTAS DURANTE O PROCESSO DE LAVAGEM, O MOTOR PARA IMEDIATAMENTE E O PROCESSO É INTERROMPIDO; PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DE CICLO, ALARME SONORO DE FIM DE CICLO E BOTÃO PARA POSICIONAR A PORTA A FIM DE FACILITAR O DESCARREGAMENTO; INVERSOR DE FREQUÊNCIA DE SÉRIE, QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DA MÁQUINA E DIMINUI O CONSUMO DE ENERGIA; TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR SEM CORREIAS E NEM POLIAS, MINIMIZANDO DRÁSTICAMENTE MANUTENÇÃO, E AUMENTANDO A SEGURANÇA DO OPERADOR; VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E VÁLVULA DE DESCARGA "DIÂMETRO 2" COM PASSAGEM PLENA; TRIFÁSICA 220V. DIÂMETRO DO CESTO 700MM; COMPRIMENTO DO CESTO 800MM; ALTURA EXTERNA 1300MM; COMPRIMENTO EXTERNO 1200MM; POTÊNCIA 1CV 6P (0,75KW/H)					
59	Liquidificador	3.0	Unidade	117,03	351,09
LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 1,5 L, VOLTAGEM: 110 , 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 VELOCIDADES					
60	Cadeira Sobre Longarina	32.0	Unidade	750,71	24.022,72
CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRATA					
61	MESA AUXILIAR PARA AMBIENTE HOSPITALAR	8.0	Unidade	550,35	4.402,80
MESA AUXILIAR PARA AMBIENTE HOSPITALAR - DIMENSÕES: 40X40X80CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COM RODÍZIOS.					
62	Máquina Lavar Roupa	1.0	Unidade	2.339,50	2.339,50
MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPABERTURA FRONTAL/SISTEMA DE LAVAGEM/FUNÇÕES, VOLTAGEM: 220, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL					
63	MESA DE CABECEIRA PARA CAMA HOSPITALAR	30.0	Unidade	633,33	18.999,90
MESA DE CABECEIRA PARA CAMA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/; DUAS GAVETAS; COM PORTA; COM RODÍZIOS; PINTURA: EPÓXI					
64	MESA SEMI-CIRCULAR	2.0	Unidade	1.302,87	2.605,74
MESA SEMI-CIRCULAR - INOX COM PRATELEIRA ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: 1,20M COMP. X 0,40M LARG. X 0,80M ALTURA. PESO: 18KG.					
65	MESA DE ESCRITÓRIO	20.0	Unidade	358,00	7.160,00
MESA DE ESCRITÓRIO - CONFECIONADA EM MADEIRA MDF, MDP OU SIMILAR; COM 2 GAVETAS RETANGULARES; ALTURA: 74CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 60CM					
66	MESA DE EXAME CLÍNICO	10.0	Unidade	1.087,32	10.873,20
MESA DE EXAME CLÍNICO - ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA COLCHÃO, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85M DE COMPRIMENTO X 0,50M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA; PESO: 140KG; GARANTIA DE 1(UM) ANO; FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.					
67	MESA DE MAYO	10.0	Unidade	586,28	5.862,80
MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL.					
68	Mesa ginecológica	1.0	Unidade	2.703,56	2.703,56
MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO.ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS, ACABAMENTO PÉS: PÉS C, PONTEIRAS DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, DIMENSÕES: 1,80 X 0,60 X 0,80M APROXIMADOS					
69	MESA PARA IMPRESSORA	15.0	Unidade	261,96	3.929,40

[Handwritten signature]



MESA PARA IMPRESSORA - TAMANHO: 80X60X75CM; COM TAMPO E SAIOTA CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM; COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO; ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X20 DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS. PESO: 9,95 KG; COR: A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

70	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 32 LITROS	4.0	Unidade	760,85	3.043,40
----	---	-----	---------	--------	----------

MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 32 LITROS- TIMER COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OFERECE MAIOR COMODIDADE E PRATICIDADE NO DIA A DIA, GARANTINDO QUE SEUS ALIMENTOS ESTEJAM SEMPRE NO PONTO CERTO. CAPACIDADE 32L • TECLAS FÁCEIS: FIT E MANTER AQUECIDO • OPÇÕES DESCONGELAR POR TEMPO OU DESCONGELAR POR PESO • FUNÇÃO POTÊNCIA • FUNÇÃO RELÓGIO • FUNÇÃO DISPLAY / SOUND • FUNÇÃO TIRA ODOR • 1400W DE POTÊNCIA • CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

71	NEGATOSCÓPIO	5.0	Unidade	659,34	3.296,70
----	--------------	-----	---------	--------	----------

NEGATOSCÓPIO - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX OU ESMALTADO COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO; FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES, BIVOLT; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 65 CM COMPR X 0,47 CM LARG X 0,09 CM PROF; CUBAGEM 0,03611 M³; PESO 9 KG; OBEDECER A NORMA NBR 14136; GARANTIA DE 12 MESES.

72	NOBREAK DE 700VA	20.0	Unidade	824,69	16.493,80
----	------------------	------	---------	--------	-----------

NOBREAK DE 700VA - COM PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; POSSUIR 2(DOIS) BATERIA INSTALADA DE 12 VCC 7AH; CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA DE 12V CC; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; FATOR DE POTÊNCIA: 0,7; FREQUÊNCIA 60HZ; POTENCIA:700VA OU SUPERIOR. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAIDA:115V; GARANTIA: MÍNIMA 12 (DOZE) MESES

73	NOTEBOOK CORE I5	6.0	Unidade	3.267,43	19.604,58
----	------------------	-----	---------	----------	-----------

NOTEBOOK CORE I5 - WINDOWS 10 HOME, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 256GB SSD, GARANTIA 12 MESES - PROCESSADOR: INTEL CORE I5-10210U 1.60 GHZ, 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 8 THREADS (SIMILAR OU SUPERIOR), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME, MEMÓRIA RAM: 8 GB, ABERTURA DO LCD 135°, TELA15.6", HD, WIDESCREEN, 1366X768, 16,9, ANTIRREFLEXIVA, CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0 LE, WI-FI IEEE 802.11AC, ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS, LEITOR DE CARTÕES: SD CARD, PORTAS DE CONEXÃO: 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.0, 1 CONEXÃO USB 3.1 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), 1 CONEXÃO DC (ENERGIA), SLOTS DE MEMÓRIA: 1X SLOT DDR4, COM SUPORTE ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2, WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P, TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS, RETROILUMINADO, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA, MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS, CARREGADOR: 19V / 2.1A, BATERIA3 CÉLULAS, LI-POLÍMERO 41WH - INTEGRADA ATÉ 7 HORAS, 40W, 100-240V, 19V / 2.1A, COR: PRATA OU PRETO. SUGESTÃO DE MARCA: IGUAL OU SIMILAR A INTEL

74	Otoscópio	2.0	Unidade	495,45	990,90
----	-----------	-----	---------	--------	--------

OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON

75	Oxímetro	10.0	Unidade	130,47	1.304,70
----	----------	------	---------	--------	----------

OXÍMETRO, TIPO: PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR

76	Oxímetro	3.0	Unidade	1.280,57	3.841,71
----	----------	-----	---------	----------	----------

OXÍMETRO, TIPO: MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR

77	PAPAGAIO DE INOX 1L	1.0	Unidade	151,69	151,69
----	---------------------	-----	---------	--------	--------

PAPAGAIO DE INOX 1L - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 6 MESES DE GARANTIA; TAMANHO: 26 × 13CM, CAPACIDADE: 1L. REGISTRO ANVISA: ISENTO DEC 5.456/2020

78	POLTRONA HOSPITALAR	34.0	Unidade	1.572,81	53.475,54
----	---------------------	------	---------	----------	-----------

POLTRONA HOSPITALAR - MATERIAL DE CONFECCÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL; DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO. POLTRONA COM ESTOFAMENTO UTILIZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES

79	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2.0	Unidade	175,67	351,34
----	--	-----	---------	--------	--------

REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE

80	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)	2.0	Unidade	234,33	468,66
----	--	-----	---------	--------	--------

REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL (250ML E 500ML); VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA; VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF); VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR.

81	ROTEADOR (WAN)	4.0	Unidade	268,34	1.073,36
----	----------------	-----	---------	--------	----------

ROTEADOR (WAN) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - ESPECIFICAÇÕES: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; - PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECCÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; - MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; - LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µs; LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µs; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; - CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3

A



ETHERNET MIB; - ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DO CONSOLE - GARANTIA DE 12 MESES

82	ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS	4.0	Unidade	1.249,33	4.997,32
ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS O ROUPEIRO 6 PORTAS COM ALTURA 42CM E LARGURA 27CM, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, PORTA LISA E PITÃO PARA CADEADO. PINTURA- TÉCNICA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO UNIFORME E RESISTENTE					
83	ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS	4.0	Unidade	1.308,45	5.233,80
ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS O ROUPEIRO 8 PORTAS COM ALTURA 42CM E LARGURA 27CM, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, PORTA LISA E PITÃO PARA CADEADO. PINTURA- TÉCNICA ELETROSTÁTICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO UNIFORME E RESISTENTE					
84	SECADORA CAPACIDADE 30 KG	1.0	Unidade	50.566,33	50.566,33
SECADORA CAPACIDADE 30 KG - CESTO EM AÇO GALVANIZADO MONTADO COM BATEDEIRAS ESPECIAIS; PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO; EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO, INDEPENDENTE DO ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DE SECAGEM; SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR, REDUZINDO DRASTICAMENTE MANUTENÇÃO; MONTADO COM GAVETA COLETORA DE FELPAS NA PARTE FRONTAL DO SECADOR, FACILITANDO SEU MANUSEIO; PAINEL DE COMANDO DIGITAL E COMPLETO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DA TEMPERATURA DE AQUECIMENTO E DO TEMPO DE CICLO DE SECAGEM; INVERSOR DE FREQUÊNCIA EVITANDO ARRANQUES BRUSCOS DURANTE O TRABALHO, AUMENTANDO E MUITO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E REDUZINDO CONSUMO MODERADO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONTEM ALARME SONORO INDICADOR DE FIM DE CICLO E MICRO DE SEGURANÇA NA PORTA, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE ABERTURA DA MESMA; EQUIPAMENTO TOTALMENTE FECHADO; SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS (GLP OU GNV); SISTEMA PROJETADO COM TRIPLO ELETRODO DE IGNIÇÃO, MISTURADOR DE AR, VÁLVULAS E SENSORES, RESULTANDO EM ALTA EFICIÊNCIA, COM IGNIÇÃO INSTANTÂNEA E SENSOR DE CHAMA INCORPORADO.COM OS SISTEMAS DE AQUECIMENTO A GÁS, ATENDENDO A NORMA NBR 12.313; SISTEMA DE AQUECIMENTO A VAPOR COM CÂMARA A VAPOR MONTADA COM TUBOS DE COBRE E ALETAS DE ALUMÍNIO, DE ALTA DISSIPACÃO DO CALOR GERADO. CONTEM TELA DE FILTRO. ENTRADA DE VAPOR AUTOMÁTICA E CONTROLADA POR VÁLVULA SOLENÓIDE COM SEDE DE TEFLON, QUE LIGA OU DESLIGA O FORNECIMENTO DE VAPOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA PROGRAMADA. SAÍDA DE CONDENSADO MONTADA COM PURGADOR TIPO BÓIA, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO. A CÂMARA COMPACTA, DE ALTA POTÊNCIA, ALIADA AO SISTEMA DE EXAUSTÃO EFICIENTE, RESULTA EM UMA SECAGEM PERFEITA E COM ECONOMIA DE ENERGIA TÉRMICA; SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO; CÂMARA DE AQUECIMENTO MONTADA COM RESISTÊNCIAS TUBULARES ALETADAS, COM MAIOR ÁREA DE DISSIPACÃO DO CALOR GERADO. AS RESISTÊNCIAS SÃO MONTADAS EM SISTEMA DE BLOCOS, COM 5,5 KW E 3 RESISTÊNCIAS EM CADA BLOCO, FACILITANDO A SUA TROCA E/OU MANUTENÇÃO. SUA MONTAGEM COMPACTA EVITA PASSAGEM DE AR FRIO ENTRE AS RESISTÊNCIAS, AQUECENDO POR IGUAL E ECONOMIZANDO ENERGIA NO PROCESSO DE SECAGEM; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA NO PRÓPRIO PAINEL DO SECADOR, LIGANDO E DESLIGANDO A CÂMARA DE ACORDO COM A TEMPERATURA DESEJADA; TRIFÁSICA 220V - 60 HZ; DIAMETRO DE CESTO 1200MM, COMPRIMENTO CESTO 800MM; ALTURA EXTERNA 1900MM; LARGURA EXTERNA 1365; COMPRIMENTO EXTERNO 1310MM; POTENCIA DO MOTOR 1,5 CV (0,75KW); POTENCIA DE RESISTÊNCIA 33KW					
85	SMART TV 32" LED	4.0	Unidade	1.383,44	5.533,76
SMART TV 32" LED - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 1780 X 178; ÁUDIO: POTENCIA: 20W RMS, FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC / ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA SPDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
86	SUPORTE DE HAMPER	3.0	Unidade	333,67	1.001,01
SUPORTE DE HAMPER - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; DISPOSITIVO UTILIZADO PARA DESCARTE DE ROUPAS USADAS; CAPACIDADE: 100 LITROS.					
87	Suporte para soro	30.0	Unidade	384,26	11.527,80
SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, GANCHOS: 2 GANCHOS					
88	Termômetro Clínico	50.0	Unidade	33,88	1.694,00
TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 32 A 42, APLICAÇÃO: USO RETAL, AXILAR E ORAL					
89	VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO 60CM BIVOLT PRETO	10.0	Unidade	310,00	3.100,00
VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO 60CM BIVOLT PRETO - O VENTILADOR DE PAREDE É NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VENTILADOR: MODELO TUFÃO MAX DE 60CM, PRETO MOTOR M2, GRADE ARAMADA POTÊNCIA DE 150W BIVOLT, COM 6 PÁS. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.500RPM VAZÃO: 0 95 ~ 1 20 M³/S GRADE: 80 FIOS. POTÊNCIA MÁXIMA DO VENTILADOR: 200W (127V) E 400W (220V). ALTURA: 78CM, LARGURA 60CM, DIÂMETRO 60CM, COMPRIMENTO 62M, TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT, PESO DO PRODUTO 5,3KG, COR PRETA.					
90	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	2.0	Unidade	38.933,33	77.866,66
VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE - VENTILAÇÃO ÓPTIMA PRÉ-CONFIGURADA PARA ADULTOS, BEBÊS E CRIANÇAS; MODO RCP DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA AHA & ERC;MODO HFNC EMBUTIDO; PORTÁTIL COM 3,4 KG DE PESO; TELA TOUCH PARA UMA OPERAÇÃO FÁCIL; FAIXA DE VOLUME CORRENTE: 50ML-2.500ML; AMPLA GAMA DE MODOS DE TRABALHO; VÁLVULA INTERNA PEEP; BATERIA RECARREGÁVEL PARA UM LONGO TEMPO DE TRABALHO; VENTILAÇÃO PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA; TELA COLORIDA TOUCH SCREEN DE 7" E FÁCIL OPERAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIU COM 5H DE AUTONOMIA.					
91	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO	2.0	Unidade	43.933,33	87.866,66
VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO VENTILADOR COM MISTURADOR DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (BLENDER) ELETRÔNICO INTERNO, CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, COM SUPORTE DE PRESSÃO PARA RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA. ELE É CAPAZ DE REALIZAR VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO-INVASIVA OU INVASIVA, COM CONTROLES À VOLUME, PRESSÃO OU FLUXO. A					



VENTILAÇÃO DE BACKUP É DISPONIBILIZADA, A INFLAÇÃO MANUAL; VÁLVULA ANTI-ASFIXIA PARA ADMISSÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITA QUE O PACIENTE INSPIRE O AR AMBIENTE PARA DENTRO DO CIRCUITO PACIENTE EM CASO DE UMA PERDA COMPLETA DE FORNECIMENTO DE PRESSÃO DO GÁS. A PRESSÃO DE ABERTURA É APROXIMADAMENTE -3 CMH₂O (-3 MBAR) DURANTE A INGESTÃO DE EMERGÊNCIA; A VENTILAÇÃO DE BACKUP É DISPONIBILIZADA, A INFLAÇÃO MANUAL É POSSÍVEL, E EXISTE UMA VÁLVULA ANTI-ASFIXIA PARA ADMISSÃO DE EMERGÊNCIA QUE PERMITE QUE O PACIENTE INSPIRE O AR AMBIENTE PARA DENTRO DO CIRCUITO PACIENTE EM CASO DE UMA PERDA COMPLETA DE FORNECIMENTO DE PRESSÃO DO GÁS. A PRESSÃO DE ABERTURA É APROXIMADAMENTE -3 CMH₂O (-3 MBAR) DURANTE A INGESTÃO DE EMERGÊNCIA; SISTEMA PNEUMÁTICO É COMPOSTO REGULADORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS E SOLENOIDES CONTROLADAS ELETRONICAMENTE.

92	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22X12X1,5CM	10.0	Unidade	49,41	494,10
----	--	------	---------	-------	--------

BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22X12X1,5CM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVADA; TAMANHO: 22X12X1,5CM.

93	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX ECONOX 32X24X4CM 2L	6.0	Unidade	144,09	864,54
----	--	-----	---------	--------	--------

BANDEJA RETANGULAR LISA INOX ECONOX 32X24X4CM 2L EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 32 X 24 X 4 CM; CAPACIDADE: 2L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL

94	PORTA / TAMBOR INOX (12 X 12)CM	6.0	Unidade	172,83	1.036,98
----	---------------------------------	-----	---------	--------	----------

PORTA / TAMBOR INOX (12 X 12)CMP/ GAZE E ALGODÃO

95	BANDEJA RETANGULAR PERFURADA 22 X 12 X 1,5 CM	4.0	Unidade	45,93	183,72
----	---	-----	---------	-------	--------

BANDEJA RETANGULAR PERFURADA BANDEJA RETANGULAR PERFURADA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 22 X 12 X 1,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL

96	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 20 LITROS	8.0	Unidade	1.538,86	12.310,88
----	---	-----	---------	----------	-----------

CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL O KIT OXIGÊNIO 20 LITROS AÇO COM CARRINHO SEM CARGA; 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM CARGA; 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA; 01 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR - 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5; 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO

97	COLAR CERVICAL (KIT COM 4 TAMANHOS)	2.0	Unidade	61,39	122,78
----	-------------------------------------	-----	---------	-------	--------

COLAR CERVICAL (KIT COM 4 TAMANHOS) O KIT COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. ÍTENS QUE COMPÕEM O KIT COLAR CERVICAL: 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP, 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE P, 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE M, 1 COLAR CERVICAL PARA RESGATE G

98	DETECTOR FETAL	5.0	Unidade	690,33	3.451,65
----	----------------	-----	---------	--------	----------

DETECTOR FETAL TIPO DE TRANSDUTOR FETAL / FREQUÊNCIA (MHZ) 2,5 MHZ / 3,0 MHZ ± 15% / DIÂMETRO ULTRASSÔNICO 50MM / PROFUNDIDADE ULTRASS. 200MM / PESO LÍQUIDO 0,565 KG / FAIXA DE MEDIÇÃO (BPM) 50 A 240 BPM / DISPLAY DIGITAL / BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ALCALINA 9V / DIMENSÕES (A/L/P) 135 X 117 X 33 MM / POTÊNCIA 2VA / POTÊNCIA ULTRASSÔNICA < 5MW/CM² / AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO 5 HORAS / SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO / ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA 100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE

99	ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL	3.0	Unidade	5.986,00	17.958,00
----	---------------------------	-----	---------	----------	-----------

ELETRCARDIOGRAFO PORTÁTIL ELETRCARDIOGRAFO (ECG) PORTÁTIL DIGITAL 03 CANAIS 12 DERIVAÇÕES EX-03 - EMAI3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES; INCORPORA A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA EM REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ONDE AS CURVAS E OS DADOS SÃO PROCESSADOS ATRAVÉS DE UM SOFISTICADO TRATAMENTO DE IMAGENS REALÇANDO ASSIM A SUA APRESENTAÇÃO. FORNECE REGISTROS ECG DETECÇÃO DA ONDA "R", POR SOFTWARE INTELIGENTE. RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO. CABO DE ECG: 10 VIAS. DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, VI A V6. FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300 BPM. PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR) FILTRO OFF: 0,05HZ A 100HZ. SENSIBILIDADE: 0,5 - 1 - 2MV/CM DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO: SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: MENOR 9 SEG. DISPLAY GRÁFICO 128X64, CRISTAL LÍQUIDO, BACKLIGHT AZUL AJUSTE DE GANHO DE %, 1 E 2 MV/CM AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DA BATERIA DADOS DE IMPRESSÃO: 12 DERIVAÇÕES DE ECG, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO E TEMPO DE REGISTRO MODO MANUAL: REGISTRO LIVRE DE CADA DERIVAÇÃO MODO AUTOMÁTICO: REGISTRA 4 SEGUNDOS DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO-SE APENAS UMA ÚNICA TECLA MENSAGENS DIVERSAS INCLUSIVE ELETRODO SOLTO FILTROS DIGITAIS FILTRO NOTCH DE 60 HERTZ. COM 12 DERIVAÇÕES. INTERFACE PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR VIA USB E SOFTWARE QUE IMPRESSÃO DE TODAS DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE EM A4. ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA: 220VAC - 50/60HZ ADEQUADA PARA A CONEXÃO À REDE ELÉTRICA CISPR11 BATERIA INTERNA: 12VDC/1,3AH ENTRADA DE BATERIA EXTERNA 12VDC (OPCIONAL).RMS. 80052640019 ACESSÓRIOS:1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO),4 CLIP ADULTO6 ELETRODOS DE SUÇÃO ADULTO.1 TUBO DE PASTA PARA ECG1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M)1 ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL 80MM X 30MM MANUAL DO USUÁRIO.1 CABO USB1 SOFTWARE1 CERTIFICADO DE GARANTIA.

100	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	6.0	Unidade	677,64	4.065,84
-----	----------------------------	-----	---------	--------	----------

FOCO REFLETOR AMBULATORIAL POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO CORRETO DO FOCO DA LÂMPADA, OS PARAFUSOS DE AJUSTE SÃO DE FÁCIL FIXAÇÃO E PERMITEM UM GIRO DE 180 GRAUS DA CÚPULA, PERMITINDO QUE SEJA USADO DE QUALQUER LADO E ALTURA. BIVOLT - (110V OU 220V) - PODE SER UTILIZADO COM LÂMPADAS LED DE 110V OU 220V; ALTURA REGULÁVEL: 100CM - 150CM (APROXIMADAMENTE) INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LÂMPADA; GIRO DE 180° DA CÚPULA; REGULAGEM DE ALTURA. FOCO CLÍNICO COM RODÍZIO

101	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO	2.0	Unidade	2.359,17	4.718,34
-----	----------------------------	-----	---------	----------	----------

P



FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO COM 6 BOCAS 30X30 / AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.. PROFUNDIDADE: 87 CM
COMPRIMENTO: 113 CM ALTURA: 80 CM PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO DE DUREZA 3
- QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 600GR/H 3 - QUEIMADORES SIMPLES COM CONSUMO DE 300GR/H CONTROLE DE
TEMPERATURA: 0-300° TEMPERATURA DE TRABALHO: 0-280° FORNO COM CAPACIDADE PARA 135 LITROS MEDIDA INTERNA DO FORNO DE
89 X 58 X 27 CM CONSUMO DO FORNO: 800 GR/H QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO COM ALTO PADRÃO
DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA CONSUMO(GLP): 3.500 GR/H

102	GELADEIRA PALITO	4.0	Unidade	2.375,62	9.502,48
-----	------------------	-----	---------	----------	----------

GELADEIRA PALITO COMPRESSOR INVERTER E GÁS ECOLÓGICO R600A, GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO, ILUMINAÇÃO NA PORTA,
BORRACHA DE VEDAÇÃO DESTACÁVEL, ONDE NÃO HÁ NECESSIDADE DA TROCA DA PORTA E PUXADOR EMBUTIDO QUE FACILITA A
ABERTURA DA PORTA. POSSUI 1 PORTA E CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 245 LITROS,

103	LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO	3.0	Unidade	612,77	1.838,31
-----	--------------------------	-----	---------	--------	----------

LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO LÂMINA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO FOSCO COM LÂMPADAS LED DE ALTA
PERFORMANCE E FOCO CENTRADO, GARANTINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO FOCADA. DISPONÍVEL NOS SEGUINTE
TAMANHOS: MAC Nº 00 (40 mm) MAC Nº 0 (55 mm) MAC Nº 1 (70 mm) MAC Nº 2 (90 mm) MAC Nº 3 (108 mm) MAC Nº 4 (133 mm) MAC Nº 5 (155 mm)

104	LANTERNA CLINICA	10.0	Unidade	46,30	463,00
-----	------------------	------	---------	-------	--------

LANTERNA CLINICA MODOS DE ILUMINAÇÃO DE LUZ BAIXA, MÉDIA E ALTA, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE PARA DIFERENTES
SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA MÉDICA; CONSTRUÇÃO DURÁVEL: USINADA EM ALUMÍNIO DE AERONAVES COM ACABAMENTO ANODIZADO;
DIMENSÕES: COMPACTA, COM COMPRIMENTO DE 10,08CM, DIÂMETRO MAIOR DE 2,29CM E DIÂMETRO DO CORPO DE 1,65CM, FACILITANDO
O TRANSPORTE E MANUSEIO; PESO: LEVE, COM APENAS 65G (COM PILHAS ALCALINAS), PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO
PROLONGADO; LENTES: EQUIPADA COM LENTES DE VIDRO TEMPERADO, COM SELAMENTO ATRAVÉS DE O-RING, GARANTINDO
RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; FONTE DE LUZ: UTILIZA A TECNOLOGIA C4 LED, À PROVA DE CHOQUE E COM VIDA ÚTIL
DE 50.000 HORAS, OFERECENDO UM FEIXE DE LUZ POTENTE E ESTÁVEL; SAÍDA DE LUZ: BAIXA: 3.6 LUMEN, ALCANCE DE 20 METROS /
MÉDIA: 10 LUMENS, ALCANCE DE 36 METROS / ALTA: 50 LUMENS, ALCANCE DE 76 METROS; TEMPO DE DURAÇÃO: COM PILHA ALCALINA,
OFERECE ATÉ 36 HORAS NO MODO BAIXO, 14 HORAS NO MODO MÉDIO E 1.5 HORAS NO MODO ALTO; FUNCIONA COM 1 PILHA AA OU 1
BATERIA DE LÍTIU, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE NA ESCOLHA DA FONTE DE ENERGIA.

105	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2.0	Unidade	1.024,67	2.049,34
-----	---------------------------	-----	---------	----------	----------

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR INOX DE ALTA ROTAÇÃO, COM COPO DE 4 LITROS RESISTENTE, LIQUIDIFICA E MISTURA,
POSSUI BASE EM POLIPROPILENO, COPO INOX E TAMPA EM ALUMÍNIO. TEM AINDA LÂMINAS COM 4 HÉLICES COM ÂNGULOS
DIFERENCIADOS QUE PERMITEM MAIOR MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, BASE ANTIDERRAPANTE; ALTURA: 55,0cm; LARGURA: 20,5cm;
COMPRIMENTO: 25,0cm; PESO: 4,20 kg; VELOCIDADES: 1 velocidade; POTÊNCIA: 1200 W; ALIMENTAÇÃO MONOVOLT: 127v ou 220v; CONSUMO:0,4
kW/h; NÍVEL DE RUÍDO: 90 dB

106	MONITOR MULTIPARAMETROS	6.0	Unidade	6.506,67	39.040,02
-----	-------------------------	-----	---------	----------	-----------

MONITOR MULTIPARAMETROS MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO - PARÂMETROS BÁSICOS; TIPO E TAMANHO DO
MONITOR|PI|ETCO2; AGENTES ANESTÉSICOS; ÍNDICE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP|MISTA OU MODULAR DE 10 A
12POL|COMPI|COMETCO2|SEM AGENTES ANEST.

107	OFTALMOSCOPIO	2.0	Unidade	546,33	1.092,66
-----	---------------	-----	---------	--------	----------

OFTALMOSCOPIO CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL E UMA COMBINAÇÃO DE POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS ROBUSTOS; ILUMINAÇÃO
BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E
MAIOR RESISTÊNCIA; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO;
CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS
TIPO AA.

108	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZACAO DE COLUNA	10.0	Unidade	669,64	6.696,40
-----	---	------	---------	--------	----------

PRANCHA LONGA DE IMOBILIZACAO DE COLUNA CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO E IMPERMEABILIZADO; REVESTIDA
COM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE; POSSUI FURAS NAS EXTREMIDADES PARA PASSAGEM DOS CINTOS; ACOMPANHA TRÊS CINTOS DE
NYLON COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO; SUPORTA ATÉ 130 KG DE PESO; ALTURA (CM) 6,5; LARGURA (CM) 44; COMPRIMENTO (CM) 183;
COM JOGO DE CINTOS.

109	birô 2	10.0	Unidade	484,42	4.844,20
-----	--------	------	---------	--------	----------

birô 2 gavetas em madeira melaminico dimensões mínimas 1000 x 600 x 740mm, gaveta com chave e puxador metálico, cor branco ou cinza espessura mínima de 25mm

110	EXTINTOR DE INCÊNDIO	20.0	Unidade	305,33	6.106,60
-----	----------------------	------	---------	--------	----------

EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE
AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COM PRESSÃO DE TRABALHO
DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO,
SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA EXTERNA E
INTERNAMENTE. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.

111	FOCO CIRURGICO DE SOLO MOVEL	3.0	Unidade	13.266,67	39.800,01
-----	------------------------------	-----	---------	-----------	-----------

FOCO CIRURGICO DE SOLO MOVEL COM LEDS BRANCOS FRIOS EMITEM UMA LUZ AZULADA IDEAL PARA O USO EM TECIDOS ESCUROS;
DIÂMETRO DA CÚPULA: 20CM; INTENSIDADE LUMINOSA: 1 CÚPULA 38MIL LUX +/- 5% (EM COMPARAÇÃO A ILUMINAÇÃO DE LAMPADA
COMUM, A POTÊNCIA É 3X MAIOR); TEMPERATURA DA COR: 3.200°K / 4.200°K +/- 200°K; LEDS: 12 POR CÚPULA; VIDA ÚTIL: +/- 20MIL HORAS;
ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO. SUPRIMENTO DE POTÊNCIA: FONTE AUTOMÁTICA COM FULL RANGE ENTRE 190 A 240 VAC
(BIVOLT). ILUMINAÇÃO: ATÉ 85.000 LUX. DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO: 200MM. ÍNDICE MÍNIMO DE RETRIBUIÇÃO DA COR (CRI): 95.
TEMPERATURA DE COR : 4.200K. FREQUENCIA: 50/60 HZ. ENERGIA IRRADIADA: 3,5MW/M². CONSUMO DA CÚPULA: 70 W. VIDA ÚTIL DOS LEDS
(APROX.): 60.000 HORAS. GARANTIA DE 12 MESES MESES.

112	FREEZER 309 LITROS	2.0	Unidade	2.956,49	5.912,98
-----	--------------------	-----	---------	----------	----------



ALIMENTAÇÃO: DISPONÍVEL EM 220V; ALTURA: 93,0 CM; CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA; COR: BRANCO; LARGURA: 135,0 CM; PESO: 67,52 KG; PROFUNDIDADE: 69,5 CM; QUANTIDADE DE PORTAS: 2 PORTAS; TIPO DE FREEZER: FREEZER HORIZONTAL; CONSERVADOR DE PRODUTOS CONGELADOS; TEMPERATURA: 22°C A 3,5°C; TAMPAS DUPLAS; TAMPAS BALANCEADAS; GABINETE INTERNO BRANCO COM CANTOS ARREDONDADOS; SISTEMA DE RODÍZIOS ROTATIVOS; GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ DRENO FRONTAL COM TAMPA GÁS R134A.

113	FRIGOBAR	3.0	Unidade	1.143,45	3.430,35
-----	----------	-----	---------	----------	----------

FRIGOBAR Capacidade Líquida Total: 93L Tipo de Degelo: Descongelar (Defrost) Faixa de temperatura: 1° ~ 7°C Controle de temperatura: Botão mecânico Eficiência Energética: A Consumo Aproximado de Energia: 0.635kWh/24h Tipo de Porta: Fixa Quantidade de Portas: 1 Voltagem: 220V / 60Hz Possui prateleira ajustável Nível de ruído: 42dB-49dB Tecnologia de Refrigeração: refrigerado por compressor, com gás ecológico R600A Largura 44,4 cm Altura 84,3 cm Profundidade 48,5 cm Peso do Produto: 19,0 kg

114	LIXEIRA COM PEDAL, 30 LITROS	50.0	Unidade	328,93	16.446,50
-----	------------------------------	------	---------	--------	-----------

LIXEIRA COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO INOX, ACABAMENTO INOX POLIDO, COR: PRATA, GARANTIA: 12 MESES.

115	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO	6.0	Unidade	282,91	1.697,46
-----	--------------------------------	-----	---------	--------	----------

BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO; REGULAGENS: INCLINAÇÃO E ALTURA; ENCOSTO POR ROSCA INDEPENDENTE; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS; COM ALAVANCA INDEPENDENTE; DIMENSÕES: 50X50 CM (CXL); ALTURA: MÍNIMA 73 CM E MÁXIMA 81 CM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS; PRODUTO ENVIADO SEMI-MONTADO; DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO E BRANCO.

116	LIXEIRA PLÁSTICA, COM PEDAL, 60 LITROS	40.0	Unidade	275,02	11.000,80
-----	--	------	---------	--------	-----------

MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE, DESIGNER ARROJADO, PEDAL EM AÇO JSN, CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: BRANCO, GARANTIA: 12 MESES.

117	BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO	6.0	Unidade	220,56	1.323,36
-----	--------------------------------	-----	---------	--------	----------

BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX; ASSENTO GIRATÓRIO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO; COM REGULAGEM NA ALTURA (A GÁS); COM ALAVANCA INDEPENDENTE. DIMENSÕES: 50X50 CM (CXL); ALTURA: MÍNIMA 73 CM E MÁXIMA 81 CM; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 135 KG; BASE ARANHA COM 5 RODÍZIOS; PRODUTO ENVIADO SEMI-MONTADO; DISPONÍVEL NAS CORES: PRETO E BRANCO.

[Handwritten signature]

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Observação 3: Deverá fazer parte integrante da Proposta (quando for o caso), relatório de Detalhamento da Composição de Custos diretos e indiretos e de formação de preços em relação aos componentes que implicam na formação do preço final, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação para participar no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital;
- d) sob as penalidades cabíveis, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) sob as penalidades cabíveis, de inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ 2025.

DECLARANTE

A



ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.592.298/0001-15 e CGF nº 06.920254-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07 – CEP 62.680-000 – Paracuru-CE, representado pela SECRETARIA DE, neste ato pelo respectivo Secretário Executivo, Sr....., doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA/AV....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal Sr./Sra., portador do RG Nº..... e CPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº...../2025, sujeitando-se as partes às normas constantes dos arts. 89, 90, 91 e 92 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-Objeto do presente contrato destina-se a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES PARA ATENDER OS INTERESSES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, bem como proposta da contratada, edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº...../2025, independentemente de transcrição, e conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL					R\$	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REACTUAÇÃO

3.1-O presente contrato tem o valor global de R\$ (.....), a ser pago mediante liquidação dos objetos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente do Órgão Gestor acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas.

3.1.1-No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega dos objetos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



3.1.2-O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.1.3-Por ocasião da entrega dos objetos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE, com endereço na Rua Coronel Meireles, nº 07 – CEP 62.680-000 – Paracuru-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15 e CGF nº 06.920254-0.

3.2-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos objetos, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratadas neste contrato, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.2.1-Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.2.2-É vedada a realização de pagamento antes da execução dos objetos ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

3.2.3-Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.2.4-Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.2.5-Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.6-Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3-Os preços contratados através do presente instrumento não serão objeto de reajuste antes de decorrido 1 (um) ano da sua publicação, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

3.3.1-Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice equivalente que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

3.3.1.1- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.3.2-O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3.4-A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço nas entregas dos objetos que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem entregues fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

3.4-Para o pagamento pela Administração será observado a ordem diferenciada de recurso, podendo ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle externo da Administração e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exclusivamente nas situações previstas no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5-Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.5.1-Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para apreciação aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.



3.5.2-Os preços contratados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, podendo alterar, se for o caso, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

3.5.3-Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

3.5.4-Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços ofertados para o lote/item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço ofertado.

3.5.5-Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços ofertados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Cotação de Valores do município de Paracuru.

3.6-Poderá ser restabelecida a repactuação como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

3.6.1-Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para apreciação aos pedidos de repactuação financeiro dos valores contratados.

3.7-O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificados, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.7.1-Ficam ressalvadas da regra prevista acima os casos de ocorrência de caso fortuito e força maior.

3.7.2-O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança com anuência da contratante, caso haja adiantamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 - O objeto do presente contrato, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues no local indicado abaixo ou, em outros casos, na autorização de fornecimento.

4.1.1 – LOCAL DE ENTREGA: No almoxarifado da(s) respectiva(s) Unidade(s) Administrativa(s) da(s) Secretaria(s) de Saúde do Município, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.2-Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no(s) endereço(s) descrito(s), observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.3-A Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

4.4- Se o fornecedor com preço contratado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de



fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, na forma do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1-O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação nos meios oficiais da Prefeitura de Paracuru, Ceará na forma do art.130, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, e vigorará pelo prazo inicial do contrato até 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, sua prorrogação sucessiva, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observando a permanência das condições vantajosas para a Administração e permitida a renegociação ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes.

5.2-O contrato admite prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3-O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.4-Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos objetos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5.5-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1-As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Unidade Gestora para o respectivo exercício financeiro e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1-A contratada ficará obrigada às condições fixadas no instrumento convocatório, nas Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento e na legislação pertinente.

7.2-O fornecimento dos objetos contratados neste instrumento será efetuado através de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, emitida pela contratante, contendo: o nº da Ata, o nº do Contrato ou congêneres, razão social da empresa, o objeto, a especificação, marca, quantidades, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3-Os termos desse contrato serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1-As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



9.1-São obrigações da contratada, além das demais previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos:

- a) executar o fornecimento dos objetos contratados no prazo estabelecido, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, todos os impostos, taxas, encargos, seguros, validade e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, na forma estabelecida no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores;
- g) entregar os objetos em perfeitas condições de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os objetos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) garantir a qualidade de cada unidade fornecida, obrigando-se a substituir aquelas que estiverem danificadas em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- p) manter seus empregados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- q) arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte dos objetos até o(s) local(is) de entrega;

- r) informar nas embalagens de transporte dos objetos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante/modelo, quantidades e o nome da fornecedora/fabricante;
- s) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada;
- t) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- u) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- v) comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- w) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- x) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2-São responsabilidades da contratada ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1-A Contratada autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2-A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

9.3-Todos os objetos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega dos mesmos reutilizados, recondicionados e fora do prazo de validade.

9.4-A falta de quaisquer dos objetos cujo fornecimento incumbe a Contratada, poderá, excepcionalmente, plenamente justificada e comprovada, ser alegada como motivo de força maior para o atraso, no caso de má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas a serem apurados em processo administrativo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os objetos;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- e) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- g) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- h) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) aplicar a Contratada as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- j) cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- k) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- l) a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- m) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e repactuações feitos pela Contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias;
- n) notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2-A Contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133, de 2021.

11.3-As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1-O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paracuru e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paracuru pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:





- a) recusar em celebrar o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2-Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento do objeto.

12.1.3-Será acrescido ao percentual acima, ainda 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento do objeto requisitado.

12.2-Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do objeto, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- 12.2.1-advertência;
- 12.2.2-multa;
- 12.2.3-impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1-Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2-Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4-O fornecedor beneficiário do Contrato poderá ser sancionado quando:

- 12.4.1-descumprir as condições do Contrato;
- 12.4.2-não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.4.3-tiver presentes razões de interesse público.

12.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

12.5.1-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa, nos termos do art. 157 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1-A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3-A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4-Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, poderá ser esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5-A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.6-O Contrato será rescindido caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na forma do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1-O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1-Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2-A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1-Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2-Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3-Indenizações e multas.

14.3-A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1-A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1-A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1-Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, preceitos do direito público e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



18.1-A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2-O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

18.3-A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e indenizações.

18.4 - O presente termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Imprensa Oficial, se for o caso, na Transparência Pública e na forma prevista no art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1-O foro da Comarca de Paracuru, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Paracuru-CE, __ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<SECRETARIA>
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF Nº xxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____